



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 4.804



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A.

I-.....

c) 75% para o período de 2015, 2016 e 2017;

d) 50% para o período de 2018;

e) 25% para o período de 2019;

II-.....

a) 75% para o período de 2016 e 2017;

b) 50% para o período de 2018;

c) 25% para o período de 2019.

....."(NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	11
CASA CIVIL	11
CASA MILITAR	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
AGETO	27
TERRAPALMAS	27
FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	28
IGEPREV-TOCANTINS	28
NATURATINS	30
RURALTINS	30
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	30
DEFENSORIA PÚBLICA	30
TRIBUNAL DE CONTAS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, relativamente à referência a este ano, const ante da alínea "c" do inciso I e da alínea "a" do inciso II do art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.544, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea "d", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Gestão do SUS-fonte 0248 e Vigilância em saúde-fonte 0251.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.544 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			11.000.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.000.000,00
30550.10.128.1165.4154	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS em processos educacionais em saúde	3.3.90.30	0248	3.000.000,00
		3.3.90.39	0248	1.000.000,00
				2.000.000,00
30550.10.305.1165.4077	Gerenciamento de processos logísticos da vigilância em saúde	3.3.90.30	0251	8.000.000,00
		3.3.90.39	0251	2.000.000,00
				6.000.000,00
			TOTAL	11.000.000,00

DECRETO Nº 5.571, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Republicado para correção

Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual 3.175, de 28 de dezembro de 2016, e da Lei Estadual 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo é operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios-SIAFEM.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo as Autarquias, os Fundos e as Fundações, constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos, no exercício de 2017, que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos na Lei Estadual 3.177, de 28 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO II DAS COTAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

Art. 3º As despesas de outros custeios de natureza tipicamente administrativas e relacionadas as atividades-meio dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, vinculadas às fontes de recursos ordinários do Tesouro (Fontes 0100, 0101 e 0102) e recursos próprios (Fonte 0240), são executadas pelo sistema de cotas orçamentário-financeiras, na conformidade deste Decreto.

§1º As despesas objeto do deste artigo são as relativas aos dispêndios com diárias, ressarcimento, material de consumo, passagens, serviços de consultoria, locação de mão de obra, material de distribuição gratuita, gás, correios, locação de imóveis, locação de equipamentos e materiais permanentes, software, conservação e adaptação de bens imóveis, cartão corporativo, e demais despesas no âmbito administrativo.

§2º As cotas mencionadas neste artigo são fixadas bimestralmente, mediante proposta da Secretaria do Planejamento e Orçamento e Secretaria da Fazenda, fundadas no comportamento da receita e na disponibilidade financeira de acordo com a programação descrita no cronograma mensal de desembolso.

Art. 4º As cotas orçamentário-financeiras são movimentadas por meio da conta única no SIAFEM e liberadas pela Secretaria da Fazenda em conta específica de cada unidade orçamentária da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O saldo orçamentário-financeiro das cotas de outros custeios poderá ser reprogramado para utilização em despesas de capital ou inversões financeiras, mediante proposta da respectiva unidade orçamentária, enviada à Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme Manual Técnico de Orçamento-MTO 2017.

Art. 5º Para adequar sua programação orçamentário-financeira aos limites definidos neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão rever o planejamento respectivo de modo a compatibilizar os gastos do exercício com a dotação disponível e com a cota financeira autorizada.

Art. 6º A solicitação de orçamento para empenho com recursos de extracota das fontes de recursos ordinários do tesouro (Fontes 0100, 0101 e 0102) e recursos próprios (Fonte 0240), deverá ser submetida à Secretaria do Planejamento e Orçamento e a Secretaria da Fazenda para deliberação do pleito quanto à disponibilidade Orçamentário-Financeira.

CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º As solicitações de crédito suplementar, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 5% do total da despesa inicialmente fixada, observarão o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Estadual 3.175, de 28 de dezembro de 2016, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- I - reserva de contingência;
- II - excesso de arrecadação;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

III - anulação de dotações orçamentárias;

IV - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V - produto de operações de crédito internas e externas.

§1º Excluem-se do limite fixado no deste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais a municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e à contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

§2º As solicitações de créditos adicionais deverão ser em conformidade com os formulários denominados Créditos Adicionais I e II, previstos no MTO 2017.

§3º As solicitações de crédito suplementar deverão ser enviadas pelo Sistema de Gestão de Documentos-SGD, com assinatura eletrônica, à Secretaria do Planejamento e Orçamento, contendo:

I - a finalidade da alteração pretendida, descrição da situação atual e causas ou fatos que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária, bem como consequências do não atendimento da solicitação;

II - o valor do crédito solicitado, acompanhado dos respectivos demonstrativos de custos do total do projeto ou da atividade e dos valores envolvidos na solicitação, distribuídos em cronograma de implementação;

III - a indicação das razões da disponibilidade orçamentária, quando houver oferecimento de recursos, as consequências dos cancelamentos de dotações sobre a execução da programação prevista, ressaltando, inclusive, se o recurso é decorrente de crédito suplementar anterior e a eventual necessidade de aportes adicionais de recursos no decorrer do exercício;

IV - a afirmação da não disponibilidade de recursos diferentes da Fonte "Tesouro" para a cobertura das despesas;

V - os reflexos das alterações pleiteadas sobre o nível do gasto fixo da Unidade Orçamentária, indicando se o crédito corresponderá a um aumento de outras despesas correntes e se terá consequências nos orçamentos futuros, cabe a mesma observação no caso de redução por oferecimento de recursos;

VI - as implicações da alteração orçamentária proposta nas metas estabelecidas na Lei Estadual 3.177, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, bem como a menção dos reflexos nos objetivos, indicadores e prazos de conclusão dos programas constantes da Lei do Plano Plurianual para o período 2016-2019.

§4º Não serão admitidos pedidos de créditos suplementares:

I - sem o oferecimento de recursos orçamentários para cancelamento;

II - para atender ou iniciar novos projetos em detrimento daqueles que já estão em andamento;

III - que reduzam despesas essenciais à manutenção e à prestação do serviço público.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 8º A gestão das finanças públicas, nas unidades orçamentárias do Poder Executivo, obedece às seguintes regras:

I - vedam-se:

- a) a realização de despesa sem prévio empenho;
- b) o pagamento antecipado de despesa;
- c) o empenho da despesa sem a respectiva disponibilidade financeira;

II - as despesas relativas a:

a) dispêndios com as cotas orçamentário-financeira são as previamente estabelecidas na conformidade com o §1º do art. 3º deste Decreto.

b) contratos administrativos, convênios federais, contrato de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual são empenhados no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, atendido ao disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) fretamentos de aeronaves e/ou helicópteros são aprovados antecipadamente pelo Secretário-Geral de Governo e Articulação Política;

d) aquisição e locação de bens e serviços de informática, inclusive destinados a sistemas de telecomunicações para os Órgãos e as Entidades do Poder Executivo, dependem de aprovação do projeto básico ou termo de referência pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, na conformidade do regulamento específico;

III - quando se tratar de despesas da Garagem Central do Estado, relacionadas à conservação de veículos, fornecimento de combustíveis e lubrificantes, realizadas por meio da Secretaria da Administração, incumbe:

a) à Secretaria da Administração processar empenhos estimativos na fonte 0100, a exceção dos órgãos com recursos próprios e vinculados, como também as despesas do exercício anterior;

b) à Secretaria da Administração proceder à liquidação e emitir as Programações de Desembolso-PD, na conformidade das faturas e planilhas apresentadas;

c) à Secretaria da Fazenda efetuar o respectivo pagamento;

IV - das despesas com energia elétrica, água e esgoto e telefonia fixa, móvel e internet, cabe:

a) às Unidades Orçamentárias:

1. processar empenhos estimativos;

2. realizar a respectiva liquidação;

3. emitir as Programações de Desembolso-PD, na conformidade das faturas apresentadas;

b) à Secretaria da Fazenda efetuar o pagamento correspondente a cada Unidade Orçamentária;

V - a atribuição de diárias a servidores ou a colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedece ao prudente controle do ordenador de despesa, resguardada a correta aplicação dos recursos, mediante:

a) prévio empenho da despesa;

b) observância dos valores expressos na tabela de diárias;

c) especificação exata dos dias de afastamento;

d) restituição, em cinco dias, do valor das correspondentes diárias em caso de frustração do afastamento, regresso antecipado ou outro motivo que a imponha;

e) apresentação de relatório simplificado pelo agente público ao chefe ou superior imediato, no prazo de cinco dias, a contar do retorno da viagem;

f) correto preenchimento do Formulário de Afastamento, assinado pela autoridade que planejou o afastamento, preferencialmente a mais próxima ou imediata ao profissional escolhido;

g) na conformidade do correspondente convite ou contrato, no caso de colaborador eventual, vinculada ao seu nível de escolaridade e limitada ao valor atribuível ao nível funcional correspondente.

§1º É facultado aos Secretários de Estado e equivalentes, quando em viagem oficial, optar pelo ressarcimento das despesas com alimentação, pousada e locomoção, assim como a aquisição dos materiais de consumo necessários ao desempenho do serviço, mediante comprovação e justificação da correspondente despesa.

§2º É vedado à Órgão ou Entidade do Poder Executivo, sob pena de responsabilização do ordenador de despesa, o início de obra sujeita a licença ambiental ou o prosseguimento de sua execução sem o prévio licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS.

§3º As despesas pagas antecipadamente são contabilizadas em Despesas Antecipadas, na conformidade das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

§4º O disposto na alínea "b" do inciso I do deste artigo não se aplica às despesas:

I-com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II-com seguros;

III-quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as cautelas e a comprovação de garantias.

Art. 9º A declaração prevista no inciso VII do art. 15 da Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 21 de fevereiro de 2006, será emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, após manifestação da Secretaria da Administração.

Art. 10. Os veículos oficiais do Poder Executivo deverão ser recolhidos diariamente até às 20 horas:

I-na garagem central, no município de Palmas;

II-na sede dos Órgãos e Entidades descentralizados no interior do Estado;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos veículos, devidamente autorizados, que prestam serviços essenciais e ininterruptos.

Art. 11. Cumprida à Secretaria da Administração fixar as cotas de combustível para cada Órgão e Entidade do Poder Executivo, definidas segundo o histórico de gasto mensal do corrente exercício.

§1º É vedado o abastecimento dos veículos oficiais do Poder Executivo no período compreendido entre às 8 horas de sexta-feira e às 8 horas de segunda-feira, bem como nos feriados.

§2º Excepcionam-se, na hipótese de que trata o §1º deste artigo, os veículos oficiais em viagem prevista, mediante Portaria Administrativa, emitida pelo órgão de origem do respectivo condutor.

§3º O disposto neste artigo não alcança a prestação de serviços essenciais e ininterruptos, desempenhados por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12. A conta única vinculada ao SIAFEM reúne as contas bancárias dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 13. As receitas de convênios estaduais, ajustes, termos de compromisso e instrumentos congêneres serão depositadas em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda por solicitação do ente concedente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta-corrente autorizada pelo ordenador de despesa para a movimentação dos recursos de suprimento de fundo em nome do órgão supridor.

Art. 14. É obrigatória a apresentação à Secretaria da Fazenda, mensalmente, de demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 15. A Procuradoria-Geral do Estado é interveniente nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens imóveis firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 16. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial é realizado por meio de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deve guardar estrita consonância com o evento correspondente e com o Plano de Contas Único do Estado.

Art. 17. A contabilidade do Estado é realizada mediante as funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 18. A execução orçamentário-financeira, desde o empenho até o pagamento, obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I a este Decreto.

Art. 19. O ato inicial do procedimento de execução de despesa depende:

I - de Nota de Dotação-ND, emitida por meio do SIAFEM, ou de declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - de autorização do ordenador de despesa.

Parágrafo único. Sob pena de responsabilidade, o estorno da Nota de Dotação-ND, efetivado apenas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, é admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio da Nota de Dotação-ND, maior que o homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexigibilidade.

Art. 20. O recebimento definitivo de equipamentos e material permanente enseja o tombamento, a incorporação e o registro do bem no documento fiscal, a cargo do responsável pelo patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais permanentes só poderão ser utilizados após seu registro no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 21. O empenho da despesa de exercícios anteriores é formalizado no processo que a originou, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. O Sistema de Gestão Financeira é programado para processar, exclusivamente, as Notas de Liquidação-NL das despesas previstas no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. As despesas que ultrapassem a programação mensal são ajustadas na programação dos meses subsequentes.

Art. 23. Respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa ou servidor plenipotenciário e o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária.

Art. 24. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, o Chefe do Poder Executivo editará decreto de limitação de empenho e movimentação financeira ou de restabelecimento desses limites, informando aos demais Poderes, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual o montante a ser tornado indisponível-por ato próprio de cada Órgão-para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Seção I Das Transferências Voluntárias Recebidas

Art. 25. Os convênios federais e contratos de repasse, ajustes, termos de compromisso e instrumento congêneres, inclusive suas alterações, são instruídos na conformidade:

I - da Lei Complementar Federal 101/2000, da Lei Federal 8.666/1993, da Lei Federal 10.520/2002, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União vigente, do Decreto Federal 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016;

II - do plano de trabalho previamente aprovado pelo órgão concedente.

Art. 26. É delegada atribuição aos Secretários de Estado para celebrar convênios, acordos, ajustes e outros atos que não contenham contrapartida financeira do Estado.

Parágrafo único. A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, tendo como limite mínimo e máximo, respectivamente, 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento), observando-se que a Declaração de Contrapartida ao órgão concedente acima do limite mínimo é de competência exclusiva da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 27. Os procedimentos de execução orçamentário-financeira, no âmbito do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse-SICONV, obedecem às seguintes rotinas:

I - após assinatura e publicação do instrumento do convênio ou do contrato de repasse, o órgão conveniente fica habilitado a realizar abertura processual e iniciar a despesa, ressalvado os casos de pendência na aprovação de cláusula suspensiva;

II - realização de aplicação financeira dos recursos depositados na conta bancária específica do convênio/contrato de repasse em instituições financeiras controladas pela União;

III - após a efetivação do procedimento licitatório, deve o conveniente registrá-lo no SICONV, na Aba de "Processo de Execução", em conformidade com o art. 7º, inciso XVIII, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - após a conclusão dos atos da celebração contratual, deve o conveniente proceder ao correspondente registro no SICONV, na Aba de "Contratos", em conformidade com o art. 7º, inciso XVIII, da Portaria Interministerial 424/2016;

V - após a efetivação dos procedimentos de liquidação, deve o conveniente registrá-los no SICONV, na Aba de "Documento de Liquidação", observando a Nota Fiscal ou Fatura atestada na parte frontal e, quando eletrônica, deve conter o carimbo de DANFE, alimentando-se o SICONV com as informações pertinentes às metas e etapas do convênio/contrato de repasse e ao rateio da despesa na utilização do recurso entre concedente, contrapartida e rendimentos;

VI - na fase de pagamento de bens, obras e serviços, o conveniente deve:

a) realizar o pagamento aplicando a proporcionalidade indicada no convênio, em observância ao repasse da União e à contrapartida pactuados;

b) quando não se tratar de Ordem Bancária de Transferência Voluntária-OBTV, realizar os procedimentos de pagamento no SIAFEM e, após, inseri-los no SICONV na Aba de "Pagamento";

c) nos casos de OBTV, o pagamento é realizado no próprio SICONV, por um operador habilitado, com perfil de "Gestor Financeiro do Conveniente", o qual deve registrá-lo na Lapela "Execução" do Item "Pagamento com OBTV" e, em seguida:

1. o processo físico é encaminhado à Secretaria da Fazenda para a autorização do pagamento com a senha de OBTV do ordenador de despesa do OBTV;

2. uma vez efetuado o pagamento, o órgão executor registra a Nota de Liquidação de Regularização junto ao SIAFEM.

Parágrafo único. Antes da celebração do instrumento contratual administrativo, deverá o órgão conveniente analisar se ocorreram os desembolsos financeiros para custear as despesas programadas.

Art. 28. Os órgãos convenientes deverão designar, por meio de portaria da unidade gestora, publicada no Diário Oficial do Estado, um servidor, preferencialmente efetivo, para acompanhar e fiscalizar todo o ciclo de transferências de recursos relacionado a um único convênio, desde a celebração, execução e prestação de contas final.

Art. 29. Os procedimentos de devolução de recursos, no âmbito do SICONV, obedecem às seguintes rotinas:

I - os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

II - a devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida, previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Art. 30. Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão da execução dos convênios e contratos de repasse federal pactuados com as Unidades Gestoras do Estado do Tocantins.

Seção II Das Transferências Voluntárias Concedidas

Art. 31. Os convênios estaduais, contratos de repasse, ajustes, termos de compromisso, termo de parceria, termo de fomento e instrumento congêneres, inclusive suas alterações, e oriundos de emendas parlamentares são instruídos na conformidade:

I - da Lei Complementar Federal 101/2000, da Lei Federal 8.666/1993, da Lei Federal 10.520/2002, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado vigente, do Decreto Federal 6.170/2007, e da Portaria Interministerial 424/2016 e do Decreto Estadual de Convênios;

II - do plano de trabalho previamente aprovado pelo Órgão concedente.

Art. 32. A realização de transferências voluntárias, na conformidade do art. 25 da Lei Complementar Federal 101/2000, depende da comprovação, por parte do conveniente, da existência de previsão de contrapartida.

Parágrafo único. A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto nos §§1º, 2º e 3º do art. 37 da Lei 3.175/2016-LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 33. As emendas parlamentares individuais ao Orçamento Anual, e suas reprogramações, são admitidas desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2016-2019 e estejam em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional 27/2014, que torna obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

§1º Os valores das emendas parlamentares devem ser suficientes para atender as ações que se pretendam executar, em compatibilidade com os padrões de custos usualmente praticados no Estado, vedada, em qualquer hipótese, a destinação de emenda com valor individual inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, no caso específico de obras públicas, inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§2º Os programas de trabalho referentes às emendas parlamentares devem ser encaminhados formalmente pelo parlamentar, no prazo mínimo de 45 dias, contados da data de início do evento/serviço, com o plano detalhado da aplicação de recursos, constando objeto, valor total, fonte de recursos, base legal, justificativa, Órgão ou Entidade e ação orçamentária específica, à Secretaria do Planejamento e Orçamento, para análise e posterior início das providências necessárias à respectiva execução.

Art. 34. O Fundo de Alocação dos Recursos das Emendas Parlamentares para o exercício de 2017, previsto no art. 63 da Lei Estadual 3.175 de 28 de dezembro de 2016-LDO, será criado e regulamentado por ato do Poder Executivo até o final do primeiro bimestre do ano em curso.

Art. 35. Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta devem, obrigatoriamente, consultar o Sistema de Fiscalização de Convênios Concedidos, quando da celebração de quaisquer ajustes (acordos, contratos de repasse, convênios etc.), para verificar a adimplência da instituição proponente e, posteriormente, cadastrar o instrumento de convênio no referido sistema, disponível no endereço eletrônico <http://www.gestao.cge.to.gov.br>.

Art. 36. As despesas decorrentes de convênios estaduais, ou de instrumentos de repasse congêneres, cujo valor não seja superior a R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais) submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta ou a critério do ordenador de despesa, da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Caso o valor da despesa seja superior ao estipulado no deste artigo, esta deve, obrigatoriamente, ser submetida à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 37. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com Órgãos ou Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO VI DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 38. O ato inicial do pleito de operação de crédito, interna ou externa, pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, deverá possuir a anuência favorável da Secretaria do Planejamento e Orçamento, sendo que a sua contratação subordina-se às:

I - normas da Lei Complementar Federal 101/2000;

II - Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001;

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no deste artigo.

Art. 39. A utilização de recursos de operação de crédito externo, não se submete à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO VII DA LICITAÇÃO

Art. 40. São precedidos de Nota de Dotação-ND, ou da declaração orçamentária, prevista no inciso I do art. 19 deste Decreto, para fins de comprovação de suficiência de crédito orçamentário:

I - os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexistência;

II - as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações, quando realizadas pelo sistema de registros de preços, a ND ou Declaração de Disponibilidade Orçamentária, peça precedente do ato de autorização e abertura da despesa, é juntada ao respectivo procedimento administrativo por ocasião da contratação.

Art. 41. Cumprida a Unidade Orçamentária requisitante justificar, no termo de referência, a necessidade da contratação e definir o objeto da licitação, os valores estimados unitários e globais, os critérios de aceitação das propostas, inclusive com a fixação dos prazos e condições para fornecimento e aceitação.

Art. 42. As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo são processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, no que se refere à aquisição de bens e serviços necessários ao desempenho de suas atividades, bem assim das atividades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO;

II - à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e à Secretaria da Saúde, quanto à aquisição de bens e à contratação de serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

III - à Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

IV - à Secretaria da Comunicação Social, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e acessórias relativas a:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a respectiva execução do instrumento contratual;

V - à unidade orçamentária que, verificada a disponibilidade imediata dos bens e serviços conexos aos programas financiados, utilize o shopping ou Método de Comparação de Preços, internacional e nacional, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por procedimento.

§2º Cabe ao gestor do Órgão ou da Entidade decidir, em ato motivado, sobre:

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993;

II - os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado, observada as disposições do Decreto Estadual 4.733, de 7 de fevereiro de 2013.

§3º Cabe à Superintendência de Compras e Central de Licitação:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Estado e/ou outros meios eficazes, os Órgãos e Entidades para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§4º A Superintendência de Compras e Central de Licitação assinalará prazo para que os Órgãos e Entidades interessados encaminhem manifestação de interesse na participação do Registro de Preços, acompanhada de:

I - solicitação de compras-serviços/materiais (extracota);

II - Termo de Anuência ao termo de referência do "Órgão Participante Inicializador";

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparado em pesquisas de mercado.

§5º Compete à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos fiscalizar as obras da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, contratadas nos termos dos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 43. Cumpre à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos processar e julgar as licitações:

I - que envolvam parcerias público privadas;

II - destinadas à realização de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo;

III - destinadas à aquisição de máquinas e equipamentos cuja gestão seja atribuída à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, quanto à contratação de obras e serviços de engenharia para valores até o limite de R\$ 150.000,00.

Art. 44. Os membros das comissões permanentes de licitação mencionadas neste Decreto são designados para mandato de um ano, admitida uma recondução de até dois terços.

Parágrafo único. As licitações processadas pelas comissões são homologadas pelo gestor do Órgão ou da Entidade solicitante.

Art. 45. É facultado à Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda instituir núcleos de apoio às licitações, com vistas a agilizar os procedimentos licitatórios, quando assim convier.

Parágrafo único. Os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública poderão encaminhar servidores para atuarem diretamente junto à Superintendência de Compras e Central de Licitação durante os atos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 46. Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doação, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, são aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros, na conformidade do §5º do art. 42 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo único. A aquisição e a contratação de que trata este artigo são precedidas de seleção realizada pela:

I - Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos na contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda na aquisição de bens e na contratação dos serviços necessários à implementação do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins-PROFISCO;

III - Comissão Permanente de Licitações Internacionais da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria Fazenda nos casos de aquisição de bens e contratações de serviços para os demais projetos.

Art. 47. As aquisições dos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades de Órgão ou Entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento que obedeça:

I - aos limites legais;

II - à definição das unidades e quantidades ou dos produtos e resultados a obter;

III - à disponibilidade orçamentária, à programação financeira e ao cronograma de desembolso mensal;

IV - às condições de guarda e armazenamento que preservem o material adquirido.

Parágrafo único. No procedimento de compras, cumpre ao setor competente manter sistema atualizado de maneira a permitir a especificação completa do bem e favorecer a pesquisa ou a cotação de preços mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.

Art. 48. A contratação de serviços é precedida da apresentação do projeto básico ou do termo de referência, elaborado, de preferência, por técnico dotado de qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a contratar.

Parágrafo único. O projeto ou termo de que trata este artigo é avaliado pelo ordenador de despesa para fins de justificação e aprovação.

Art. 49. As Unidades Orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida neste artigo não exclui a incumbência da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por outra unidade orçamentária.

Art. 50. Compete à Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos o orçamento, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a unidade orçamentária for a responsável pela elaboração do orçamento, do projeto básico e executivo.

§2º A atividade de fiscalização e o acompanhamento das obras inclui a realização e atesto das medições, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

§3º As medições de obras de outras unidades orçamentárias, nos casos em que a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos for responsável pelo acompanhamento e fiscalização, serão atestadas pelo ordenador de despesa do órgão contratante, na conformidade do projeto e do memorial descritivo.

Art. 51. A prerrogativa atribuída ao gestor do Órgão ou da Entidade de decidir, em ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993, depende:

I - do uso do sistema de compras via Internet, na conformidade do Decreto Estadual 1.124, de 13 de fevereiro de 2001 e da Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011;

II - da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a compra que possa ser realizada de uma só vez.

Parágrafo único. Na hipótese de o sistema de compras via Internet não registrar, por duas vezes consecutivas, os preços que subsidiem a contratação direta, independentemente do motivo, é facultado ao ordenador de despesa, mediante justificativa, utilizar outros meios de pesquisa ou cotação, levantamento ou banco de dados, que demonstrem os preços praticados no mercado.

CAPÍTULO VIII DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 52. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I - a legalidade dos atos de que resulte arrecadação de receita ou a realização de despesa, a origem ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 53. Cumpre ao gestor da unidade orçamentária operacionalmente estruturada manter o controle dos próprios atos, com a finalidade de:

I - conformá-los com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativo;

b) as normas gerais e específicas, em especial as do Tribunal de Contas do Estado;

II - acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento efetivo das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual-PPA;

III - prestar o apoio e as informações técnicas necessários às inspeções e auditorias, inclusive as de programas específicos, realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União-CGU, assim como avaliar e aprovar as contas de adiantamentos:

a) atribuídos a servidor público;

b) de descentralizações;

c) de transferências de recursos à pessoa pública e privada;

IV - enviar à Controladoria-Geral do Estado:

a) cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE, assim como dos relatórios de auditorias ou inspeções levadas a efeito na unidade orçamentária pelo TCE e pela CGU, juntamente com as respostas relativas às ocorrências apontadas;

b) as minutas de defesa das prestações de contas pendentes de aprovação junto à União;

c) os anteprojatos de lei, as minutas de regulamentos e de instruções normativas cujas matérias se relacionem aos sistemas de controle, na conformidade do art. 9º da Lei Estadual 2.735, de 4 de julho de 2013;

d) informações atualizadas e em tempo real acerca da execução orçamentária e do Plano Plurianual-PPA, contratos vigentes, adiantamentos não baixados e convênios concedidos, dos últimos cinco anos, através do site www.gestao.cge.to.gov.br, inserindo-as respectivamente nos Sistemas de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do Plano Plurianual-PPA, de Contratos, de Adiantamentos e de Convênios;

V - conferir uniformidade de interpretação e homogeneidade à aplicação das normas e utilização dos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa;

Parágrafo único. Não é considerada Unidade Orçamentária operacionalmente estruturada a que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, inclusive conselhos e fundos especiais.

CAPÍTULO IX DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 54. A avaliação de desempenho da gestão governamental, especificamente quanto à execução dos indicadores dos objetivos e das metas de cada ação orçamentária constantes da Lei Orçamentária Anual, fixados para o exercício de 2017, será efetuada por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação das Ações Governamentais-MONITORA, a cargo da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§1º O monitoramento e a avaliação das ações governamentais serão realizados bimestralmente para os indicadores prioritários e metas constantes do Anexo IV à Lei Estadual 3.051, de 21 de dezembro de 2015-Plano Plurianual, e quadrimestralmente para os demais indicadores e metas.

§2º Caberá a cada Unidade do Poder Executivo indicar, em até trinta dias após a publicação deste Decreto, os gestores de programas e os respectivos responsáveis pela ação orçamentária.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 55. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, é atendida:

I - a ordem cronológica dos documentos;

II - a quantidade máxima de duzentas folhas;

III - o apensamento de novo volume, a partir das duzentas folhas, mediante termos de encerramento e abertura.

Art. 56. O processo de tramitação de documentos deverá ser efetivado, exclusivamente, pelo Sistema de Gestão de Documentos-SGD, com inclusão dos documentos físicos por meio digital, com a respectiva assinatura eletrônica, para atendimento às normas legais que disciplinam o acesso à informação.

Art. 57. Cumpre ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento autorizar previamente a divulgação dos informes de natureza orçamentário-financeira, com os respectivos indicadores socioeconômicos.

Art. 58. No sistema de contabilidade do Estado são registradas, mensalmente, as provisões de férias e gratificação natalina, inclusive os encargos, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 59. As cotas de custeio dos Órgãos e das Entidades sujeitam-se ao automático bloqueio quando os demonstrativos contábeis, exigidos no Decreto Estadual 5.364, de 11 de janeiro de 2016:

I - não sejam entregues à Contabilidade Geral, da Secretaria da Fazenda, até dia 8 do mês subsequente;

II - não estejam assinados por contabilista da própria unidade gestora, com aprovação da respectiva prestação de contas.

Parágrafo único. O desbloqueio das cotas de custeio se realiza mediante comunicado da Contabilidade Geral, da Secretaria da Fazenda, acerca do recebimento dos demonstrativos contábeis.

Art. 60. Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelos Órgãos e Entidades estaduais ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV - TOCANTINS serão deduzidos, pela Secretaria da Fazenda, das liberações financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 61. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e saúde, condicionadas à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 62. Por ocasião do pagamento de credores, fica autorizada a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, devido ao município, quando não houver comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 63. Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto, e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000.

Art. 64. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal esperado para o exercício financeiro e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, as Secretarias do Planejamento e Orçamento e da Fazenda, no âmbito de suas atribuições, poderão editar normas específicas sobre a execução no exercício.

Art. 65. Incumbirá a Controladoria-Geral do Estado, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos estaduais, em conformidade com as normativas específicas do referido Órgão.

Art. 66. O Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público terá a função consultiva dos atos do Poder Executivo, na conformidade do Decreto Estadual 5.259, de 11 de junho de 2015.

Art. 67. As excepcionalidades ao disposto neste Decreto serão decididas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento e pela Secretaria da Fazenda.

Art. 68. Os Anexos que integram este Decreto são:

I - Discriminação das fontes de recursos na execução orçamentário-financeira;

II -Requisição de fretamento de aeronave;

III - Solicitação de compras-serviços/materiais (cota, pessoal e encargos, dívida pública e PASEP);

IV - Solicitação de compras-serviços/materiais (extracota e demais despesas);

V - Autorização de execução de recursos de emenda parlamentar;

VI - Autorização de pagamento (Cota, Pessoal e Encargos, Dívida Pública e PASEP);

VII - Autorização de pagamento (extracota e demais despesas);

VIII - Relatório de viagem.

Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70. São revogados os Decretos 5.378, de 26 de janeiro de 2016, 5.314, de 25 de setembro de 2015, e 5.369, de 27 de janeiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da
Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Luiz Antônio da Rocha
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

Administração Direta e Indireta:

Grupo de Despesa	Fontes	NE e NL	PD	OB
Pessoal/Encargos Sociais	Todas	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Fazenda
Outras Despesas Correntes	Cota:			
	0100-0101-0102-0240	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Unid.Orç.
	Extracota:			
	0100-0101-0102-0240	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Fazenda
	Outras:			
	0103-0210-0211-0214-0216-0217-0223-0224-0225-0226-0227-0228-0229-0230-0235-0237-0238-5236	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Fazenda
	0104-0241-0242-0246-0247-0248-0250-0251	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Unid.Orç.
Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa	Todas	Fazenda	Fazenda	Fazenda
Investimentos e Inversões Financeiras	0100-0101-0102-0103-0211-0214-0216-0217-0223-0224-0225-0226-0227-0228-0229-0230-0235-0237-0238-0240-0241-0242-4219-4220-4221-5236	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Fazenda
Investimentos e Inversões Financeiras	0104-0241-0242-0248-0249-0250-0251	Unid.Orç.	Unid.Orç.	Unid.Orç.

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

REQUISICÃO DE FRETAMENTO DE AERONAVE Nº ____ / 2017.

1) SOLICITANTE

Nome:
Cargo/Função:

2) PASSAGEIRO(S)

NOME	CARGO/FUNÇÃO

3) LOCALIDADE

Cidade:	
Data de Saída	Data de Retorno

4) SERVIÇO A EXECUTAR

Palmas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Solicitante

Autorização:

Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

ANEXO III AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

ÓRGÃO/ENTIDADE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SERVIÇOS/ MATERIAIS Nº
(Cota, Pessoal e Encargos, Dívida Pública e PASEP)

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte Detalhada	Nº da NDº e/ou Declaração
Valor Estimado:			
Prazo de Execução (é o tempo determinado a execução do objeto)			
Nº do Processo:			
Forma de Pagamento:			
Modalidade			
☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐ LICITAÇÃO ☐ NÃO APLICÁVEL			
Sistema de Registro de Preços –SRP			
*No caso de "carona", citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.			

Finalidade do Material ou Serviço

Ratificação do Setor Financeiro

Em / /	Servidor Responsável
--------	----------------------

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Em / /	Ordenador de Despesa
--------	----------------------

ANEXO IV AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

ÓRGÃO/ENTIDADE:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SERVIÇOS/ MATERIAIS Nº
(Extracota e demais despesas não incluídas no Anexo III)

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte Detalhada	Nº da NDº e/ou Declaração
Valor Estimado:			
Prazo de Execução (é o tempo determinado a execução do objeto)			
Nº do Processo:			
Forma de Pagamento:			
Modalidade			
☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐ LICITAÇÃO ☐ NÃO APLICÁVEL			
Sistema de Registro de Preços-SRP.			
*No caso de "carona", citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.			

Finalidade do Material ou Serviço

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Em / / Ordenador de Despesa

ANEXO V AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

ÓRGÃO/ENTIDADE:
AUTOR DA EMENDA:
MUNICÍPIO/OSC:
SOLICITAÇÃO NºAUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES
DE EMENDA PARLAMENTAR

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte Detalhada	Nº da ND e/ou Declaração
Valor Estimado:			
Prazo de Execução (tempo determinado a execução do objeto)			
Nº do Processo:			
Forma de Pagamento:			
EXECUÇÃO DIRETA REPASSE			

Modalidade

DISPENSA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO NÃO APLICÁVEL

Sistema de Registro de Preços - SRP

* No caso de "carona", citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.

Em / / Ordenador de Despesa

ANEXO VI AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº____/2017.
(Cota, Pessoal e Encargos, Dívida Pública e PASEP)DA (O):
PARA:

FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO da importância de R\$_____.

(por extenso)

Processo nº:

Classificação orçamentária:

Fonte(s)	Recurso(s)

Fornecedor/Empresa:

Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Em / / Ordenador de Despesa

ANEXO VII AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº____/2017.
(Extracota e demais despesas não incluídas no Anexo III)

DA (O):

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,
SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO na quantia de R\$_____

(valor por extenso)

Processo nº:

Classificação Orçamentária:

Fonte(s)	Recurso(s)

Fornecedor/Empresa:

Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Em / / Ordenador de Despesa

ANEXO VIII AO DECRETO Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

SGD: 2017/____/____

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. DATA ____/____/____
2. CATEGORIA

2.1 - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL 2.2 - MILITAR

DADOS PESSOAIS			
3 - NOME		3.1 - MATRÍCULA FUNCIONAL	
		3.2 - CPF	
4 - LOTAÇÃO		5 - CARGO/FUNÇÃO	
DADOS DA VIAGEM			
6 - ITINERÁRIO	7 - PERÍODO:	8 - HORÁRIO DE SAÍDA	9 - HORÁRIO DE CHEGADA
	____/____/____ a		
	____/____/____		
10 - MEIO DE TRANSPORTE:			
11 - FINALIDADE:			
12 - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:			

ATO Nº 85 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017:

1. CARLOS FELINTO JÚNIOR, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3;
2. MARGARETH SANTOS DE AMORIM, Diretor de Atenção Especializada - DAS-4;
3. MARILENE COUTINHO BORGES, Gerente de Desenvolvimento e Políticas de Saúde - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 86 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017:

1. FABIANA SILVA RODRIGUES, matrícula 1089498-1, FCA-8;
2. GIOVANNA MATTEUCCI VASCONCELOS FELINTO, matrícula 1285106-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 91 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003844-72.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS, inscrição 9730266002, 8º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Colinas do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 92 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0021253-61.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

JOSE RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, inscrição 0790222463, 35º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Administrativo - Habilitação Análise de Sistema, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 95 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUSCELENE BATISTA DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR, a pedido,

ADILVAN NOGUEIRA SÁ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de janeiro de 2017;

II - NOMEAR

ANTÔNIO EDILMO MATEUS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 9 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 104 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 0026206-63.2015.827.2729, resolve

NOMEAR

SALETE CÂNDIDA LOPES, inscrição 0270344619, 13ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 14/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Adriano Rabelo da Silva, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins.

EXTRATO Nº 20/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Tupiratinos.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Weltman Ayres Veloso, Prefeito Municipal de Tupiratinos.

EXTRATO Nº 21/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Goiatins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Antônio Luiz Pereira Silveira, Prefeito Municipal de Goiatins.

EXTRATO Nº 22/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Paranã.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Fabrício Viana Camelo Conceição, Prefeito Municipal de Paranã.

EXTRATO Nº 23/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Lavandeira.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Roberto César Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal de Lavandeira.

EXTRATO Nº 25/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Novo Alegre.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Fernando Pereira Gomes, Prefeito Municipal de Novo Alegre.

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA****PORTARIA SGG Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio de Pádua Soares Marques	287.788.043-53	363549-5	01/02/2017 a 02/03/2017	2016/2016
Evanildo Francisco Pereira	564.133.941-53	11459581-1	07/02/2017 a 08/03/2017	2016/2017
Jose Eterno Nunes Viana	648.324.301-49	791705-3	01/02/2017 a 02/03/2017	2016/2017
Jose Marco Ferreira	750.067.666-20	1206818-4	01/02/2017 a 02/03/2017	2015/2015
Lila de Fátima Aires de Asevêdo	785.791.041-49	879700-3	01/02/2017 a 02/03/2017	2015/2016
Marciel Gomes Xavier	043.453.821-30	11460130-1	08/02/2017 a 09/03/2017	2016/2017
Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira	014.494.951-25	92621-1	01/02/2017 a 02/03/2017	2014/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 115 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Colinas do Tocantins o Farmacêutico-Bioquímico FRANCISCO DE BARROS NETO, matrícula 322018-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 116 - CSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Colinas do Tocantins a Analista em Desenvolvimento Social MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES, matrícula 774483-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 143 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 18, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Tupiratins o Enfermeiro ADSON COELHO MIRANDA, matrícula 988320-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 146 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017:

1. CARLOS FELINTO JÚNIOR, Gerente de Desenvolvimento e Políticas de Saúde - DAI-1;
2. MARGARETH SANTOS DE AMORIM, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 147 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017:

1. FABIANA SILVA RODRIGUES, matrícula 1089498-1, FCA-5;
2. MARILENE COUTINHO BORGES, matrícula 618254-2, FCA-8.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 153 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Lajeado a Assistente Social VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, matrícula 457775-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 166 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MURIEL RODRIGUES AVELINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Patrimônio Material e Imaterial - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 167 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 172 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno - DAS-3, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 14 - APT, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.651 - CSS, de 13 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.771 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede LUCIMAR BERNARDES PRESTES, matrícula 512907-2, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, para considerá-lo cedido no cargo de Técnico em Contabilidade.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GAF/CAMIL Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor 1º TEN QOPM BRUNO COSTA BARROS, Mat. 65289, CPF: 006.963.371-18 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2016, vinculado ao Processo nº 2016/09070/00036, firmado com a empresa LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.186.938/0001-48, cujo objeto é a locação de equipamentos para radiocomunicação profissional com serviço móvel especializado para atender a frota de veículos da Casa Militar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º DESIGNAR o servidor DIMITRI SANTOS CARDOSO, Mat. 78788, CPF: 010.751.221-12, como substituto, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2016/09090/000031
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: FACTO TURISMO LTDA-ME
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, com fulcro no art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2016, resolve

APOSTILAR

O Contrato nº 013/2016, na folha nº 147, onde se lê: "Palmas, 1º de setembro de 2015", Leia-se: "Palmas, 21 de junho de 2016".

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 03 de janeiro de 2017.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2016
PROCESSO Nº: 2016 09090 000031
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: FACTO TURISMO LTDA-ME
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 40.111,79 (quarenta mil, cento e onze reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1119.2191.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 33
FONTE DE RECURSO: 0225002320
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a registro de preços
VIGÊNCIA: Doze meses, pelo período de 21/06/2016 a 21/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Evelyn Soares Pereira (FACTO TURISMO LTDA-ME)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 56, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria da Administração.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

01. PATRICIA DE OLIVEIRA, Assessora Técnica e de Planejamento - Número Funcional: 1018752/1;
 02. CLÁUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1002058/1;
 03. LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS, Assistente Administrativo, Número Funcional: 310107/2;
 04. EURANDA DE SOUSA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo - Número Funcional: 743395/1;
 05. KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES, Auxiliar Administrativo - Número Funcional: 1074067/1;
 06. RODRIGO ALEXANDRE GOMES, Analista Técnico-Jurídico, Número Funcional: 824061/2;
 07. DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1271253/1;
 08. ANNIE ADRIELLY BORGES EVELYN, Assistente Administrativo, Número Funcional: 11174390/1;
 09. CAROLINE FERNANDES MARINHO, Administrador, Número Funcional: 796777/7;
 10. PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1272373/1;
 11. DAIZ CAMPELO SIQUEIRANUNES GUIMARÃES, Assessor Especial VIII - AE-8, Número Funcional: 114630/5;
 12. PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES, Assistente Administrativo, Número Funcional: 1270451/1;
 13. RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, Agente de Cadastro e Informação, Número Funcional: 117241/7;
 14. JOSÉ CARVALHO DE SÁ JÚNIOR, Assistente Administrativo, Número Funcional: 11227133/1;
 15. MICHELE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Cadastro, Número Funcional: 120860/9;
 16. RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA, Auxiliar Administrativo, Número Funcional: 945472/3;
 17. JUCILENE DO NASCIMENTO, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Número Funcional: 11458410/1;
 18. ERASMO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Número Funcional: 60309/1;
 19. POLIANA FÁTIMA DENES, Agente de Cadastro e Informação, Número Funcional: 11540176/1;
 20. MÁRCIA BARROS VARÃO SAMPAIO, Gerente de Perícia Médica, Número Funcional: 814810/2;
 21. HELLEN NUNES MACEDO, Analista Técnico-Administrativo, Número Funcional: 119778/2.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 313, de 07 de abril de 2016, publicada no DOE 4597, de 11 de abril de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 68 - REM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

HÉRCULES SOARES COSTA, número funcional 525185/2, CPF 418.602.841-91, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I a IV, da Constituição Estadual, o art. 16, §2º, inciso II, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro no Ato nº 006, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial 4.658, de 08 de julho de 2016, resolve:

I - Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo:

a) como representantes do Poder Executivo:

Titular: PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, número funcional 1123519/1, da Secretaria de Estado da Administração;
 Suplente: CHRISTIANE SOUZA E SILVA, número funcional 830681/7;

Titular: RANGEL GOMES DE MORAES ARAÚJO, número funcional 11233591/1, da Secretaria de Estado da Administração;
 Suplente: LAYSE EVANGELISTA VILANOVA, número funcional 1263226/4;

Titular: JESULINO SILVA NEVES, número funcional 666947/3, da Secretaria de Estado da Administração;
 Suplente: EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, número funcional 861392/1;

Titular: KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, número funcional 813830/1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento;
 Suplente: MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, número funcional 864381/1;

Titular: JACKSON BRASIL REBELO, número funcional 194065/2, da Secretaria de Estado da Fazenda;
 Suplente: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, número funcional 689261/2;

b) como representantes do sindicato da categoria:

Titular: CLEITON LIMA PINHEIRO, número funcional 644162/4;
 Suplente: CARPEGIANNE MARTINS DE SOUSA, número funcional 964922/1;

Titular: MARINHO CARDOSO VALENÇA, número funcional 258596/2;
 Suplente: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, número funcional 562121/3;

Titular: CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, número funcional 862610/1;
 Suplente: CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, número funcional 811868/1;

Titular: LUIZ CARLOS BENEDITO, número funcional 61508/3;
 Suplente: MILTON DOMES DA ROCHA, número funcional 379399/1;

Titular: LUIS SÉRGIO SIMÃO, número funcional 150141/3;
 Suplente: FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, número funcional 918754/3;

II - Anular a Portaria nº 020, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.800, de 22 de janeiro de 2013;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1167383/3	038.061.851-66	CARLOS ALBERTO PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2017
02	934772/4	826.412.771-15	JESUS ALENCAR LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 406/2017

PROCESSO Nº: 2017/09010/000016
INTERESSADO(A): VANESSA GOMES DA CRUZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284614/1
CPF: 040.326.961-01
ÓRGÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário-Geral de Governo e Articulação Política
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanessa Gomes da Cruz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 06.02.2017 a 05.02.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 407/2017

PROCESSO Nº: 2016/30550/010149
INTERESSADO(A): CAROLINA SANTIN CÓTICA PINHEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1211528/1
CPF: 801.576.531-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carolina Santin Cótica Pinheiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano(s), no período de 19.12.2016 a 18.12.2017.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 408/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/000117
INTERESSADO(A): REJANE CORREIA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 93492/2
CPF: 014.828.461-28
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rejane Correia Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3(três) ano(s), no período de 30.01.2017 a 29.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 409/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/000048
INTERESSADO(A): LAEL ALBERTO REINKE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11142685/2
CPF: 017.221.341-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Tocantínia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lael Alberto Reinke, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) ano(s), no período de 13.01.2017 a 12.01.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 410/2017

PROCESSO Nº: 2017/40310/000007
INTERESSADO(A): JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Guarda de Parque
NÚMERO FUNCIONAL: 11155752/1
CPF: 883.668.121-20
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência do Parque Estadual do Cantão
MUNICÍPIO: Caseara

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Janete Tavares da Silva Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01(um) ano(s), no período de 06.02.2017 a 05.02.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 411/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/000131
INTERESSADO(A): EMANUELLE STRIQUER
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1276271/1
CPF: 004.437.731-22
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Emanuelle Striquer, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3(três) ano(s), no período de 28.12.2016 a 27.12.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 412/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/000128
INTERESSADO(A): ANA CLÉIA DIAS MATOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11151064/1
CPF: 007.550.191-05
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Cléia Dias Matos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3(três) ano(s), no período de 30.01.2017 a 29.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 413/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/000041
INTERESSADO(A): DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 806654/2
CPF: 688.378.521-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Identificação da Capital
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Delcides Coelho Valadares Bittencourt, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3(três) ano(s), no período de 17.01.2017 a 16.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 414/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/000129
INTERESSADO(A): SANDRA MARIA RIBEIRO LEITÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 11130555/1
CPF: 645.204.981-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandra Maria Ribeiro Leitão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3(três) ano(s), no período de 31.01.2017 a 30.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 415/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000132
INTERESSADO(A): HEDILBERTO RODRIGUES DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 503244/6
CPF: 396.624.703-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Zico Dorneles
MUNICÍPIO: Juarina
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hedilberto Rodrigues Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3(três) ano(s), no período de 01.02.2017 a 31.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 430/2017

PROCESSO Nº: 2015/31000/001723
INTERESSADO(A): MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ
ASSUNTO: Licença para Capacitação
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 889092/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria do Sistema Integrado de Operações-SIOP
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com o art. 74, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO à servidora Millena Coelho Jorge Albernaz 13 (treze) dias de Licença para Capacitação, a fim de cursar Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, na Universidade Autônoma de Lisboa Luís de Camões, no período compreendido entre 30.01.2017 a 11.02.2017, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 09.05.2002 a 08.05.2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 431/2017

PROCESSO Nº: 2017/37000/000001
INTERESSADO(A): EDILMAR PEREIRA DE SOUSA ROCHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 904068/1
CPF: 804.461.081-20
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
LOTAÇÃO: Gerência de Manutenção e Serviços Gerais
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de janeiro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edilmar Pereira de Sousa Rocha, por meio do Despacho nº 4.168, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.668, de 22 de julho de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 432/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/000028
INTERESSADO(A): LÍDIA COELHO DE SOUZA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11152630/1
CPF: 004.345.483-67
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Superintendência da Polícia Científica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lídia Coelho de Souza Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.01.2017 a 15.02.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 435/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/000250
INTERESSADO(A): GEOVANI CHALUB SILVA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 973560/2
CPF: 859.200.611-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Assistência Técnica
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Conselheiro da Associação dos Servidores da Extensão Rural do Estado do Tocantins - ASSER-TO, formulada pelo interessado em referência, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, conforme requerimento de fls. iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins:

“Art. 104. É assegurado ao servidor ocupante de cargo efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão. (grifamos)”

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que constituídas legalmente.”

Vejam-se que só fazem jus à licença os servidores eleitos para cargo que integre diretoria ou que represente entidade classista.

In casu, o servidor foi eleito para compor o Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Extensão Rural do Estado do Tocantins - ASSER-TO, que não tem por competência dirigir ou representar a entidade, cabendo-lhe a respectiva fiscalização, conforme previsto no art. 32, do correspondente Estatuto.

Nesse sentido, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou por meio do Parecer “SPA” nº 538, de 13 de abril de 2015, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1.118, de 16 de abril de 2015, exarados em processo de caso análogo, conforme cópia acostada às fls.57/61.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de previsão legal, haja vista que o requerente não exerce cargo de direção ou representação classista.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 436/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/000251
INTERESSADO(A): FRANCISCO ALVES MARTINS
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 678226/4
CPF: 566.394.141-04
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Francisco Alves Martins Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de 2º Secretário da Associação dos Servidores da Extensão Rural do Estado do Tocantins - ASSER-TO, no período de 07.02.2017 a 31.05.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 437/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/000055
INTERESSADO(A): PRISCILLA DUARTE BITTAR
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1070975/1
CPF: 965.224.106-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO à servidora Priscilla Duarte Bittar, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para o exercício do cargo de Presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado do Tocantins-AEPTO, no período de 01.01.2017 a 31.12.2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº438/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/000056
INTERESSADO(A): CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 925047/1
CPF: 817.884.011-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia da Capital
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO ao servidor Carlos Alexandre Gomes Chaves, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado do Tocantins-AEPTO, no período de 01.01.2017 a 31.12.2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 440/2017

PROCESSO Nº:2017/27000/000133
INTERESSADO(A): MARIA DO AMPARO LIMA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 481182/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria do Amparo Lima de Sousa, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, para gozo no interstício de 25.01.2017 a 24.04.2017, com base no Parecer “AE” nº 46, de 04 de junho de 2008, aprovado pelo Despacho “AE” nº 1.615, de 10 de julho de 2008, e ainda nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 460/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000343
INTERESSADO(A): WANIA PIMENTEL LEITE
NÚMERO FUNCIONAL: 987661/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Wania Pimentel Leite, por meio do Despacho nº 316, de 20 de janeiro de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 27/01/2017 a 26/01/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 74, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 0051/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES, Assistente Administrativo, nº Funcional 477762-2, previstas para o período de 06/02/2017 a 07/03/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 447, de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.441, de 20 de agosto de 2015.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 75, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 0050/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO, Agente Penitenciário 3ª Classe E, nº Funcional 978350-2, previstas para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SECIJU/TO Nº 484, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.769, de 22 de dezembro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 76, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c. art. 37, inciso II, Constituição Federal.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Designar MARIA VANIR ILÍDIO, matrícula 11465328-1, Diretora de Direitos Humanos para responder pela Gerência de Igualdade Racial da Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, visando praticar todos os atos necessários a adesão do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**EXTRATOS****ATA DE JULGAMENTO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº: 2017/17010/000051.
INTERESSADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES.
INSCRIÇÃO: 341.157-5.
ASSUNTO: Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo DEFERIDO.
DECISÃO: Pela PERMANÊNCIA do Candidato no Concurso Público regido pelo Edital nº 004/001-2014.

ATA DE JULGAMENTO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000055.
INTERESSADO(A): IGOR FELIPE DOS SANTOS.
INSCRIÇÃO: 392.154-9.
ASSUNTO: Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo DEFERIDO.
DECISÃO: Pela PERMANÊNCIA do Candidato no Concurso Público regido pelo Edital nº 004/001-2014.

ATA DE JULGAMENTO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000060.
INTERESSADO(A): CLEBER DOS SANTOS SOLANO.
INSCRIÇÃO: 350.333-0.
ASSUNTO: Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo DEFERIDO.
DECISÃO: Pela PERMANÊNCIA do Candidato no Concurso Público regido pelo Edital nº 004/001-2014.

ATA DE JULGAMENTO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000049.
INTERESSADO(A): WILLIAN ALCÂNTARA QUEIROZ.
INSCRIÇÃO: 377.913-0.
ASSUNTO: Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo DEFERIDO.
DECISÃO: Pela PERMANÊNCIA do Candidato no Concurso Público regido pelo Edital nº 004/001-2014.

ATA DE JULGAMENTO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000050.
INTERESSADO(A): WALACE EMERSON CARNEIRO.
INSCRIÇÃO: 340.957-0.
ASSUNTO: Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo DEFERIDO.
DECISÃO: Pela PERMANÊNCIA do Candidato no Concurso Público regido pelo Edital nº 004/001-2014.

ATA DE JULGAMENTO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000053.
INTERESSADO(A): DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR.
INSCRIÇÃO: 352.890-1.
ASSUNTO: Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo DEFERIDO.
DECISÃO: Pela PERMANÊNCIA do Candidato no Concurso Público regido pelo Edital nº 004/001-2014.

ATA DE JULGAMENTO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000062.
INTERESSADO(A): LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES.
INSCRIÇÃO: 347.888-2.
ASSUNTO: Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo DEFERIDO.
DECISÃO: Pela PERMANÊNCIA do Candidato no Concurso Público regido pelo Edital nº 004/001-2014.

ATA DE JULGAMENTO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000061.
INTERESSADO(A): ALAIN FREITAS VITORINO.
INSCRIÇÃO: 343.983-6.
ASSUNTO: Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo DEFERIDO.
DECISÃO: Pela PERMANÊNCIA do Candidato no Concurso Público regido pelo Edital nº 004/001-2014.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 357, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS, matrícula nº 895225-2, Professora da Educação Básica, na Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar, nesta capital, a partir de 02 de janeiro de 2017, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/013099
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 534/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CRUZEIRO DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.335/0001-74
OBJETO: A realização da Copa Vale do Araguaia de Futebol de Campo, no período de 28 a 31 de dezembro de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nilton Franco.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104201613
NOTA DE EMPENHO: 2016NE02402
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de 28 de dezembro e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM - Secretária da Educação, Juventude e Esportes
DELFINO SERPA DE FREITAS - Presidente Associação Esportiva e Recreativa Cruzeiro do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/013097
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 531/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI
CNPJ: 14.209.782/0001-88
OBJETO: A realização do TOP 10 Interestadual nos municípios de Araguacema, Caseara, Couto Magalhães, Divinópolis e Palmas - TO, no período de 28 a 31 de dezembro de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nilton Franco.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104201613
NOTA DE EMPENHO: 2016NE02403
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de 27 de dezembro e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM - Secretária da Educação, Juventude e Esportes
ABGAIL DA SILVA COSTA SERPA - Presidente da Federação Tocantinense de Futvôlei

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/06513
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 433/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.452/0001-68
OBJETO: Realização das etapas do Campeonato Estadual e Copa Tocantins de Motocross, na cidade de Bernardo Sayão, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Olyntho Neto.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104201614
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00581
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: MORGANA NUNES TAVARES GOMES - Secretária Interina da Educação, Juventude e Esportes
MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - Presidente da Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/05624
CONVÊNIO Nº: 533/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUSQUEIROS DO TOCANTINS
CNPJ: 11.086.644/0001-60
OBJETO: Realização da Copa Sul de Velocidade na Terra em Palmas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wanderley Barbosa.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
NOTA DE EMPENHO: 2016NE01209
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 0104201623
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: A partir da data de 29 de dezembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM - Secretária da Educação, Juventude e Esportes
ARIMAR LIMA LINHARES - Presidente da Associação dos Fusqueiros do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE POSSE PROVISÓRIA DE IMÓVEL**

CESSÃO DE USO Nº: 02/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/0939
PARTES: Secretaria da Fazenda e ADAPEC - Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins.
OBJETO: Rescisão da posse provisória para uso do prédio desocupado destinado a instalação de lanchonete e restaurante do Posto Fiscal, situado na BR - 153, no município de Talismã - TO transferido provisoriamente e em caráter de urgência à ADAPEC.
MOTIVO: Restabelecimento da parte elétrica do anterior imóvel ocupado pela ADAPEC.
VALOR: A título gratuito.
DATA DA CESSÃO: 22/12/2016
DATA DA RESCISÃO: 03/02/2017 em atendimento ao ofício/ADAPEC/GAB/Nº 79/2017.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
- Humberto Viana Camelo - Presidente da ADAPEC

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 010, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 010, de 3 de Fevereiro de 2017.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.407.679-4	EDITORA EDGREEN LTDA.	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.171-6	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.172-4	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.427.177-5	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.435.693-2	MEIO NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.439.220-3	MEIO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.179-6	PEDRO DONIZETE CARRARO	1700400 ALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.186-9	PEDRO DONIZETE CARRARO	1700400 ALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.187-7	PEDRO DONIZETE CARRARO	1700400 ALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.189-3	PEDRO DONIZETE CARRARO	1700400 ALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.191-5	PEDRO DONIZETE CARRARO	1700400 ALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.389.449-3	PANIFICADORA KI-PAO LTDA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.408.469-0	PARAISOFARMA MEDICAMENTOS LTDA	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.446.853-6	VIANA & AIRES LTDA ME	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
16/01/17	05/2017	

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 011, de 06 de Fevereiro de 2017.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.037.283-6	CIMENFER - COMERCIO DE CIMENTO E FERRO LTDA ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/01/2017		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.385.339-8	RJ COMERCIAL LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 27/01/2017		

Insc. Estadual Razão social 29.389.140-0 DE PIERI & PIEDADE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.406.705-1 S. R. SUPERMERCADO LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.432.968-4 F. B. BARBOSA & BARBOSA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.447.114-6 RENOVA BIOMASSA LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.615-5 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMATIVAS FAVEIRA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.468.157-4 ARTIGOS DO CERRADO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.471.334-4 ARAGUAIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.043-0 COMPRA MAIS BRASIL LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.409-5 COMERCIAL AUTO BRASIL EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.991-7 ALVES & BORGES LOC. DE ESP E MOVEIS P/ CABELEIREIROS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.473.119-9 I G L SERVICOS DE HIGIENIZACAO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.473.157-1 AADR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.473.521-6 COELHO CARMO VEÍCULOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.474.027-9 EMBALAGENS ATLANTA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.475.275-7 L N HOLDING AGRONEGOCIOS EIRELI EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.475.543-8 ALVES E VALERIANO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1721000 PALMAS

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.046.772-1 SEBASTIÃO ELIAS FERRAZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/02/2017	Município 1703073 BARRA DO OURO
---	------------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.387.524-3 AUTO POSTO PIRAQUE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1717206 PIRAQUE
Insc. Estadual Razão social 29.476.759-2 PHOENIX - CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z9" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.476.801-7 SB FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.476.833-5 MVS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1702109 ARAGUAINA

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.437.236-9 SERGIO BARBIERI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1716604 PEIXE
---	----------------------------

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social 29.053.893-9 RITA DE CASSIA COSTA AUZIER BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.069.782-4 L P G AGRO-PEIXE E CONSTRUÇÕES LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.380.847-3 MAURILIO RIBEIRO COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/02/2017	Município 1703107 BARROLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.447.456-0 BRA TRANSPORTES EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1713205 MIRACEMADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.475.679-5 A. B DOS SANTOS JÚNIOR -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/02/2017	Município 1721109 TOCANTINIA

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social 29.435.884-6 HUDSON DE SOUZA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/02/2017	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.453.963-8 ADILSON MARTINS DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/02/2017	Município 1702000 ARAGUACU

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social 29.038.567-9 EDINA F. AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.070.138-4 CACIMAR NERES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2017	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.392.076-1 VALDENICE NUNES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 25/01/2017	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.406.461-3 VALTERVAN FERREIRA MENDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/02/2017	Município 1707108 DIVINOPOLISDOTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.407.047-8 JOSE PIMENTA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/02/2017	Município 1707108 DIVINOPOLISDOTOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.414.011-5 EVILAZIO BARBOSA DE NOVAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 01/02/2017

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Insc. Estadual Razão social
29.416.997-0 ANTÔNIO DIAS DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/01/2017

Município
1718899 SANTARITADO TOCANTINS

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de fevereiro de 2017.

Insc. Estadual Razão social
29.419.583-1 ATAÍDE DE S. MIRANDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/01/2017

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de fevereiro de 2017 em R\$ 171.769.633,95.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica e de Planejamento

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

Insc. Estadual Razão social
29.426.464-7 JOAQUIM DA CUNHA SÁ E CASTRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/01/2017

Município
1718899 SANTARITADO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.428.224-6 RAMON PIRES CORSINI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/01/2017

Município
1718899 SANTARITADO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.435.885-4 JOSE NETO COELHO RODRIGUES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/01/2017

Município
1718899 SANTARITADO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.449.929-6 ALGACIDES DANIELUZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 26/01/2017

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.449.961-0 MARCIO FRANCO VILLAS BOAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 26/01/2017

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.452.506-8 ANTÔNIA MARIA DAS GRAÇAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/01/2017

Município
1718899 SANTARITADO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.452.611-0 SUELTON PEREIRA DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 25/01/2017

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.453.055-0 LETICIA SOARES DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 25/01/2017

Município
1706100 CRISTALANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.453.182-3 CAVALCANTE & MOURA LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/01/2017

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de energia elétrica;

Considerando que a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., é a única concessionária de fornecimento de energia elétrica no Estado;

Considerando o Parecer Jurídico SAJUR/SEINF Nº 06/2017, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no art. 24, inciso XXII, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, incisos XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços de energia elétrica da Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, por 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender a Secretaria de infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF e a Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, conforme Processo nº 2016/37000/000.225 - SEINF.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

Insc. Estadual Razão social
29.468.317-8 OSWALDO STIVAL JUNIOR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/01/2017

Município
1718899 SANTARITADO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.473.379-5 RODRIGO VALADARES ROSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 01/02/2017

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.475.654-0 PAULO CEZAR GUERRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 25/01/2017

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS - PTP, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA HIDROGEOLÓGICA E GEOFÍSICA, PARA LOCAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ATS.

Data de Abertura: 15.03.2017 às 14h30min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194 e 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 08 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2016.39000.000044

Aditivo nº 01/2016

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: VIAGENS JOHNSON LTDA

CNPJ/MF: 25.019.266/0001-07

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo e valor ao Contrato 034/2016.

Valor: O valor aditado é de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2016.

Vigência: Em consonância com a fundamentação legal constante na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 034/2016, fica o prazo e o valor, prorrogados por mais 06 (seis) meses.

Signatários:

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

LINDON JOHNSON VIEIRA DOS SANTOS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 2015.39000.000148

Aditivo nº 01/2016

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: VIAGENS JOHNSON LTDA

CNPJ/MF: 25.019.266/0001-07

Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo e valor ao Contrato 005/2016.

Valor: O valor aditado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2016.

Vigência: Em consonância com a fundamentação legal constante na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 005/2016, fica o prazo e o valor prorrogados até a utilização do quantitativo permitido por Lei.

Signatários:

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

LINDON JOHNSON VIEIRA DOS SANTOS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**PROCESSO Nº: 2017/30550/000139**

Interessado: ALCIRENE AMÉRICO TORRES

Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.

Matrícula: 994884-3

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Órgão: Secretaria da Saúde

Lotação: Diretoria da Esc Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes - ETSUS

Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 57/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Alcirene Américo Torres, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016/30550/009893

Interessado: DAYANNE CARVALHO DA SILVA

Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.

Matrícula: 1086871-2

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Órgão: Secretaria da Saúde

Lotação: Hospital de Referência de Miracema

Município: Miracema - TO

DESPACHO Nº 58/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Dayanne Carvalho da Silva, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2017/30550/000039

Interessado: ALDO TAVEIRA DA SILVA

Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.

Matrícula: 90053-2

Cargo: Biomédico

Órgão: Secretaria da Saúde

Lotação: Gerência de Gestão do Hemocentro

Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 59/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Aldo Taveira da Silva, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016/30550/009933

Interessado: DAIELLY MENDES MATOS
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.
Matrícula: 1160192-1
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Miracema
Município: Miracema - TO

DESPACHO Nº 60/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Daielly Mendes Matos, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a de Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2017/30550/009853

Interessado: FERNANDO BORGES ARAÚJO
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização em outra Unidade da Federação.
Matrícula: 987478-1
Cargo: Farmacêutico
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 61/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO ao servidor Fernando Borges Araújo, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar o Mestrado em Genética e Toxicologia Aplicada, perante a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, na cidade de Canoas - RS, no período compreendido entre 02/01/2017 a 30/12/2018, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016/30550/009854

Interessado: ELISANE BARROS DE SOUSA
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.
Matrícula: 1057570-1
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Miracema
Município: Miracema - TO

DESPACHO Nº 62/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Elisane Barros de Sousa, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016/30550/010035

Interessado: ANA PAULA LEAL SANCHES DIONÍZIO
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.
Matrícula: 1168037-1
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Miracema
Município: Miracema - TO

DESPACHO Nº 63/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Ana Paula Leal Sanches Dionízio, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016/30550/009892

Interessado: LEONETA DE ABREU ARAÚJO
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.
Matrícula: 539561-7
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Miracema
Município: Miracema - TO

DESPACHO Nº 064/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Leoneta de Abreu Araújo, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2017/30550/000023

Interessado: JULIANA DA SILVA MARANHÃO
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização.
Matrícula: 1123165-1
Cargo: Técnica em Enfermagem
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Miracema
Município: Miracema - TO

DESPACHO Nº 78/2017

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Juliana da Silva Maranhão, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização em Saúde Pública, perante a Escola Tocantinense do SUS - ETSUS Dr. Gismar Gomes, Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP e Universidade Federal do Tocantins, na cidade de Palmas - TO, no período compreendido entre 26/09/2016 a 15/09/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 147/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, “.” da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 006/2017, que visa o registro de preços para futura aquisição Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados a atender pacientes alérgicos e com outras patologias;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação que manifestou-se pela revogação do procedimento licitatório, devidamente justificado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com os mesmos objetos, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2017, proveniente do Processo Administrativo nº 2016/30550/009741, que visa o registro de preços para futura aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);

II - DETERMINAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2016/30550/009741, para que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir os produtos em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DESPACHO/GAB Nº 149/2017
PROCESSO: 2017 30550 000174

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 16/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 105-110, tomando-o como fundamento, APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA a empresa PRADO COM VAREJISTA DE PROD. FARM. EIRELI ME, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que proceda ao arquivamento do referido processo, objeto desde Procedimento Administrativo;

b) Inserir a sanção administrativa aplicada a empresa PRADO COM VAREJISTA DE PROD. FARM. EIRELI ME no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

c) Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Afinal, encaminhamos os autos a Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 07 de Fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 21 de fevereiro de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de orteses, próteses e materiais especiais para serviços de hemodinâmica, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/009741). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 07 de fevereiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
Republicado para correção

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 126/2016 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/005023, conforme segue:

Onde se lê:

O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 3.420,00

Leia-se:

O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 2.420,00

O valor total adjudicado R\$ 2.420,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de fevereiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que em atendimento ao Despacho Nº 147/2017/SES/GABSEC revoga e consequentemente cancela o Pregão Eletrônico nº 006/2017 - Processo Administrativo 2016/30550/009741, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

Palmas, 08 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS - CONSEA/TO

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre as alterações no Plano de Trabalho - PT do Convênio nº 018/2012/SESAN e adota outras providências.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2017, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006, e acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e atendendo o art. 12 e 13 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, institucionalizando o CONSEA-TO.

CONSIDERANDO as alterações nas Metas do Plano de Trabalho - PT do Convênio nº 018/2012/SESAN e a necessidade de adequações dos Itens do PT, dentre outras.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Trabalho do Convênio nº 018/2012/SESAN, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Alteração da Meta 1 - Etapa 1.1 - Fase 1.1.1 - Aquisição de 01 (um) Computador Portátil no valor de R\$ 3.318,33;

II - Alteração da Meta 1 - Etapa 1.1 - Fase 1.1.6 - Aquisição de insumo para Impressão, sendo 02 (duas) unidades no valor de R\$ 2.126,00;

III - Alteração da Meta 1 - Etapa 1.1 - Fase 1.1.7 - Aquisição de 01 (um) Scanner Profissional, valor de R\$ 4.791,67;

IV - Alteração da Meta 3 - Etapa 3.3 - Fase 3.3.3 - Assessoria direta aos CONSEAs através de visitas aos municípios - suplementação recurso de rendimento de aplicação no valor de R\$ 4.377,30, recursos utilizados do rendimento de 06/02/2016; O recurso oriundo do rendimento de aplicação da Meta 1 Etapa 1.1, Fase 1.1.1, no valor de 600,00, referente a plotagem do veículo, será transferido para a Meta 3 - Etapa 3.3 - Fase 3.3.3.

Parágrafo Único: O Valor de todos os equipamentos de informática e insumos previsto no Plano de Trabalho passou do valor global de R\$ 9.842,00 para R\$ 11.629,00, sendo sua suplementação com parte de recurso pela redução da aquisição do insumo no valor de R\$ 2.374,00 e parte de recursos dos rendimentos no valor de R\$ 1.787,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 73, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 066/2016, de 04 de março de 2016, da Mesa Diretiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, e Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO que o dispõe as Resoluções nº 62/2015, 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Composição da Comissão do Processo Eleitoral e nº 63/2015, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Edital de Abertura do Processo de Eleição das Entidades que comporão o CONSEA-TO na Gestão 2016/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no Ato do Governador do Estado do Tocantins, nº 118-DSG, de 03 de fevereiro de 2016, nomeando os conselheiros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins, publicado no DOE-TO nº 4557, de 11 de fevereiro de 2016 e a Reunião Ordinária sobre a Eleição da Presidência, no dia 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução 066/2016, de 004 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Eleger os Conselheiros DANIEL BARBOSA DOS SANTOS - Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER para presidente e IRAMAR CARDOSO DA SILVA - Secretária do Trabalho e Assistência Social para vice-presidente do CONSEA-TO no período de 06 fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2018, para o desempenho das competências previstas nos arts. 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 42, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e MP Nº 06, de 27 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Residências Rodoviárias, a RECEBEREM e ATESTAREM a veracidade e legitimidade das Notas Fiscais de Material e Serviços:

Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR - 01		
Item	Nome	M. Funcional
1.	Ailson Araújo Ribeiro	975622
2.	Cecílio Pires Barros	296706
3.	Eronidina Albuquerque Bispo	403997
4.	Genival Batista De Freitas	750661
5.	Rosimar Soares Pereira	236436
Residência Rodoviária de Araguaína - RR - 02		
Item	Nome	M. Funcional
1.	Edna Rodrigues Beltrão	716549
2.	José Alberto Araújo Dias	402646
3.	Manoel Messias Rodrigues Tavares	209779
4.	Maurício Pedro de Oliveira	138001
5.	Mauro Nascimento Batista	249480
6.	Oscar Dantas Gonçalves	155600

Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR - 03		
Item	Nome	M. Funcional
1.	Haroldo Ribeiro da Costa Júnior	111654991
2.	Luis-mar da Silva Santos	5341131
3.	Janilson Gomes da Silva	4427841
4.	Elisson Pereira dos Santos	86777713
5.	Carlos Alves dos Santos	99174433
Residência Rodoviária de Guaraí - RR - 04		
Item	Nome	M. Funcional
1.	Walmir Francisco de Moraes Pelusci	11164301
2.	Klaus de Assis Dourado	438896
3.	Dilma Azevedo Borges de Sousa	1031570
4.	Raimundo Vieira de Melo	346072
5.	Albertino Paz da Rocha	288539
Residência Rodoviária de Gurupi - RR - 05		
Item	Nome	M. Funcional
1.	Antônio Pereira Noleto	1774683
2.	Célia Pinto dos Santos Barbosa	7640901
3.	Devair José Teixeira	2652051
4.	José Mendes de Sousa	3288961
5.	Moacir Gomes de Souza	3599351
Residência Rodoviária de Dianópolis - RR - 06		
Item	Nome	M. Funcional
1.	Augusto Aires Lustosa	1125303
2.	José Orlando Pereira dos Santos	812733
3.	Liliane Andrémeda Cavalcante Uhlmann	11186917
4.	Márcio Luis Martins da Silva	11192780
5.	Zélio Nunes de Souza	723864
Residência Rodoviária de Paraíso - RR - 07		
Item	Nome	M. Funcional
1.	Edimar Alves Gomes	447721
2.	Valdeci Nogueira de Castro	308368
3.	Wesley Figueiredo dos Santos	926817
4.	Wisley Alves dos Santos	817585

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria AGETO nº 488, de 10 de novembro de 2016, publicada no DOE 4.742, de 14 de novembro de 2016.

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETO, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

TERRAPALMAS**PORTARIA TERRAPALMAS 16/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com o art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 018522/2014, bem como no respectivo Despacho nº 018/2017 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que a época não foi localizado o contrato de compra e venda entre o Sr. Paulo Cesar Lino de Oliveira e o Estado do Tocantins, observa-se às fls. 04, proposta de compra e venda, bem como Termo de Recebimento, fls. 06, Senha nº 000114 às fls. 05, ficando demonstrando a realização da negociação entre o Estado do Tocantins com o Sr. Paulo Cesar Lino de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS 017/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação, Análise de Propostas, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos de Engenharia da TerraPalmas.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, indicado para o cargo conforme Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 5 de fevereiro de 2016, de acordo com o art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas;

Considerando a indicação pela Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, de 3 (três) servidores engenheiros civis, para comporem a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos de Engenharia desta Companhia, conforme OFÍCIO/SEINF/GASC Nº 120/2016, em resposta ao Of. nº 691/2016 - TERRAPALMAS; resolve

DESIGNAR:

os servidores ADRIANO MACEDO MAIA - Matrícula nº 591455; LEONIDAS RIVERA ZELEDON - Matrícula nº 358220; e, RENATA PEIXOTO DAHER - Matrícula nº 1152418, para comporem a Comissão de Avaliação, Análise de Propostas Técnicas, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos de Engenharia a serem licitados pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, dando competência de emitir pareceres técnicos e analisar documentação de propostas técnicas apresentadas em licitações da TerraPalmas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT****EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº: 002/2017
Objeto: Parceria de Co-Produção e Irradiação de Programa Por Meio de Radiodifusão Sonora e Imagem, Programa "FORÇA JOVEM" na TVE Tocantins.
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Segunda Contratante: Pereira & Freitas LTDA - ME
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Processo nº: 2016/28340/000092.
Data da assinatura: 02/02/2017.
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Pereira & Freitas LTDA - ME.

IGEPREV-TOCANTINS**PORTARIA Nº 29/TRR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado EDIVARDES GOMES DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000654
SEGURADO: EDIVARDES GOMES DE SOUSA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 474645/1
QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
POSTO: Major
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 21.892,47
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 37/AP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, IRLAN DA SILVA SOUZA, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal;

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003370
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
MATRÍCULA: 535646/1
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Motorista
PADRÃO: V
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.974,18
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 38/AP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, JOSÉ CARDOSO DE MOURA NETO, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo do processo nº 2016/24830/003369;

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal;

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
MATRÍCULA: 133672/2
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Motorista
PADRÃO: V
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.974,18
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 39/AP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, EDNA ZULMIRA FLORÊNCIO ROCHA, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo do processo nº 2016/24830/003489;

II - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 394121/3
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Assistente Administrativo
PADRÃO: III
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.902,40
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 40/AP, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Republicada para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, MANOEL MACIEL DA SILVA, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para exercer qualquer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo do processo nº 2016/24830/003091:

II - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 368249/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.855,18
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA IGEPREV Nº 125, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, diante do exposto na Lei nº 3.176 e 3.177, ambas de 28 de dezembro de 2016, e consoante o disposto na Instrução Normativa Nº 01, de 1º de Fevereiro de 2017 da SEPLAN, consoante o disposto no Ato nº 25 - NM, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 120, de 03 de fevereiro de 2017, designando os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Programas de Gestão e Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei nº 3.176, de 28 de dezembro de 2016, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 125/2017

Unidade Orçamentária 248300- Fundo Financeiro - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular:	Maria Rosa Pires de Oliveira	402890-3	Assessor de Planejamento
		Suplente:	Ary Reis	11493810-1	Assessor Técnico e de Planejamento
Programa: 1100 Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Programa	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
1100	Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária	Titular:	Eunice Pereira da Cunha	292579-3	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente:	Hidelbrando Bras da Silva Reis	11473770-1	Diretor de Previdência
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
3068	Reestruturação e Aparelhamento da Sede do IGEPREV	Titular:	Julio Soares Lacerda	988318-8	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente:	José Umbelino Pires Pereira Neto	294588-2	Engenheiro
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4186	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	Julio Soares Lacerda	988318-8	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente:	Lusinaldo Silva de Sousa	11459654-1	Gestor Público
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4213	Manutenção de Recursos Humanos	Titular:	Marise Vilela Leão	1255576-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4251	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	Julio Soares Lacerda	988318-8	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente:	Lusinaldo Silva de Sousa	11459654-1	Gestor Publico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4240	Manutenção de Serviços de Informática	Titular:	Cleverson Lopes Ciqueira Caminha	11485758-1	Gerente de Tecnologia da Informação
		Suplente:	Laercio Ferreira de Oliveira	1229699-4	Assessoramento Especial X
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4179	Capacitação de Servidores	Titular:	Marise Vilela Leão	1255576-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente:	Graziela Pereira Turbilio	810141-5	Assessoramento Especial VIII
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4206	Divulgação das Ações do IGEPREV	Titular:	Renata Andre Vieira Alves Dourado	817202-3	Analista de Comunicação Social
		Suplente:	Morgana Taise	34104-5	Repórter Fotográfico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4209	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular:	Odírcio Soares do Nascimento	674841-2	Assessor Especial XII
		Suplente:	Julio Cesar Medeiros Lima	56252-5	Gerente de Produtos Estruturados
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4271	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Norbéquio das Chagas Alves	799443-2	Gerente de Folha de Pagamento de Inativos
		Suplente:	Ione Lira Sousa Cavalcante	643248-1	Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
9004	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular:	Pedro Pinto de Oliveira	274516-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente:	Edesimar Nunes Reis	640193-2	Assistente Administrativo
Unidade Orçamentária 248400 - Fundo Previdenciário - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Programa: 1100 Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4270	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Norbéquio das Chagas Alves	799443-2	Gerente de Folha de Pagamento de Inativos
		Suplente:	Ione Lira Sousa Cavalcante	643248-1	Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
9001	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular:	Pedro Pinto de Oliveira	274516-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente:	Edesimar Nunes Reis	640193-2	Assistente Administrativo

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, RODRIGO BORGES, numero funcional. 248736/5, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 23/12/2016 a 21/01/2017, 30 (trinta) dias, a partir de 16/01/2017, restando 06 (seis) dias para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 54, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548 de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER para fruição oportuna, as férias de EDSON CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 11458259/1, Vice Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, relativas à 2016/2016, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ARLETE REIS numero funcional 387104/1, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria 424, de 29 de Agosto 2014, D.O.E 4.205 de 02/09/2014, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2017
PROCESSO Nº 347-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 185272 (Antonio Adriano Ribeiro - CPF: 822.410.078-20); CAR/TO nº 260257 (Amarildo Martins da Silva - CPF: 261.191.451-68).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Sr. Antonio Adriano Ribeiro apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 185272) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 260257 (Amarildo Martins da Silva - CPF: 261.191.451-68), que se encontram sobrepostos que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA as Sr. Amarildo Martins da Silva - CPF: 261.191.451-68 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 260257, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 08 de Janeiro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2013/3449/00412

TERMO DE CONTRATO Nº: 04/2014

TERMO ADITIVO Nº 03/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins.

CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA

OBJETO: Alterações das cláusulas terceira e quinta da vigência e da dotação orçamentária, respectivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3449.20.122.1132.4247.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39

FONTES DE RECURSOS: 0100002280; 0100002694; 0100002699; 0100002700; 0100002701; 0100002702; 0100002703; 0100002704; 0100002705; 0100666666; 0103002443; 0103002591; 0103002612; 0225002280; 0225002443; 0225002591; 0225002612; 0225002694; 0225002731; 0225002733; 0229096766; 0240002414; 0240002587; 0240002604; 0240002675; 0240002676; 0240666666; 0240888888.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante.

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Vice Presidente da Brasilcard Adm. de Cartões LTDA - Contratada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, *softwares* e serviços necessários a implementação de Sistema de Controle de Ponto por relógios de ponto, com Leitura por biometria, com o sistema de Leitura por proximidade de cartão, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Presencial nº 001/2017, referente ao processo nº 00261/2016, marcada para o dia 13 de fevereiro de 2017, às 9h (nove horas), fica ADIADA para o dia 13 de março de 2017, às 9h (nove horas), para adequação do Termo de Referência.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2017.

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 070, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, pelos servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos dos eventos 126604 e 126612 do SEI 17.0.000000041-8,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Ata e Relatório Final elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados nos eventos 126604 e 126612 do SEI 17.0.000000041-8.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual n. 2.252/09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREA CARLA LOPES no cargo em comissão de Assessor de Expediente - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor III - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 163, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a concessão de afastamento para participação de curso de formação em concurso público, concedido à servidora Rosivan da Silva Cunha Dantas, pelo Ato nº 407, de 09/12/2016, publicado no DOE nº 4.761;

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico pela referida servidora no período de 14/01 a 30/01/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a declaração de desistência de participação no curso de formação para provimento dos cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o afastamento para participação em curso de formação para provimento dos cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins, concedido à Assistente de Defensoria Pública, ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS, por meio do Ato nº 407, de 09/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.761.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 164, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, e art. 4º B, ambos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, o Técnico em Informática PEDRO HENRIQUE SILVA MENDES DOS REIS, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cedente, pelo interstício de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de janeiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 166, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÍGIA MONETTA BARROS MENEZES no cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Contratações e Licitações - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 167, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE MARTINS COELHO, Analista em Gestão Especializada - Ciências Jurídicas, para o exercício da função de confiança de Assessor de Corregedoria - FCDP-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 168, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSECLÉIA OLIVEIRA DONATO do cargo em comissão de Assessor I - DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 169, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSECLÉIA OLIVEIRA DONATO no cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a Decisão exarada pela Superintendência de Administração e Finanças, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
17.0.000000148-1	907406-6	PATRICIA PEIRERA DE SOUZA MENDONÇA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-5	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos do art. 9º da Lei nº 2.252/09 mediante disponibilidade financeira.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

MURILO D COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 55/2009 é omissa quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência de lei, como sói o caso (LC 95/2014 e 105/2016);

CONSIDERANDO a criação de 12 (doze) Órgãos de Atuação, nos Autos-CSDP nº 305/2015, conforme deliberado pelo E. Conselho Superior da Defensoria Pública, na 8ª Sessão Ordinária, de 07/10/2016;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução-CSDP nº 148, de 07 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4.729, de 24/10/2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz prejuízo aos candidatos habilitados, tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do art. 4º da Resolução-CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado final do concurso divulgado pelo Edital nº 009, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento das vagas abaixo especificadas, manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	8º DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	01 VAGA
2	15º DEFENSORIA PÚBLICA DAS PRECATÓRIAS, ATENDIMENTO DE FAMÍLIA E CURADORIAS-NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	01 VAGA
3	6º DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	01 VAGA
4	3º DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS	01 VAGA
5	2º DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	01 VAGA
6	3º DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	01 VAGA
7	1º DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	01 VAGA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ordenador de despesas ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, assim designado nos termos do Ato nº 042 - NM, de 29/01/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.812 de 07/02/2013 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 17.0.0000000206-2.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jayra Vieira Reis de S. Santiago	CPF: 008.458.813-61
Endereço: 603 Sul, Al. 05, bloco B, Apt. 305, Residencial Mônaco	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77.300-000
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Tel. Trabalho: 63 3216-6764
Matrícula: 905775-7	

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	2.000,00
03.122.1143.2188	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. pessoa j O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Bartyra Viana dos Reis Sandini, CPF 004.261.551-81 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/02/2017 a 07/03/2017, das férias da servidora MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO MARINHO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908003-1, referente ao exercício 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/08/2017 a 05/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público- Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 003.
CONTRATO Nº: 049/2015.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 15.0.000002384-9.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe.
VIGÊNCIA: 02/02/2017 a 01/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante.
Cláudio Rodrigo de Oliveira - Representante Lega - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 094/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000000912-5.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016, Ata de Registro de Preços nº 08/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Core Service Eventos Eirelli EPP.
OBJETO: Confeção de arranjos florais e ornamentação, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 15.
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).
DATA DA EMISSÃO: 06 de fevereiro de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2017/RELT4-CODIL

Processo nº 5320/2015 - Entidade: Prefeitura de Axixá do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2014. Nos termos do Despacho nº 996/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor AURI WULANGE RIBEIRO JORGE - Ex-Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Z0tYjldU (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2017/RELT4-CODIL

Processo nº 5320/2015 - Entidade: Prefeitura de Axixá do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2014. Nos termos do Despacho nº 996/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES - Ex-Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso vAOiu3bL (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/2017/RELT4-CODIL

Processo nº 5320/2015 - Entidade: Prefeitura de Axixá do Tocantins - TO - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2014. Nos termos do Despacho nº 996/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor OTANILSON BALBINO BRASIL - Ex-Contador da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 6Y2IGL3D (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

A Prefeitura Municipal de Arraias torna público a realização de processo licitatório para contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2017. Data: 21/02/2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone: (63) 3653-1370.

Arraias - TO, 08 de Fevereiro de 2017.

Rosirene Barbosa Malheiros
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2017, cujo o objetivo e a aquisição de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos e materiais de expedientes diversos, destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 10h00min. O edital poderá ser lido e obtido com seus anexos, bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMCL, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min.

Campos Lindos - TO, 06 de Fevereiro de 2017.

ISALENE RAMOS TORRES
Vereadora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo 004/2017, Pregão Presencial Nº 004/2017, que tem como OBJETO 1 - Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática e Redes de Internet, para atender Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde. OBJETO 2 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, com Fornecimento de Tonner e Reposição de Peças Originais, para Atender Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde, ADJUDICO as empresas: MARCUS MARQUES BRITO 73406660100 LOTE 01 R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos Reais); A Empresa R. DE SOUSA SILVA COMERCIO - ME LOTE 02 R\$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), LOTE 03 R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e duzentos Reais) e LOTE 04.

Carrasco Bonito - TO, 07 de Fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo 002/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, que tem como Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios para a Merenda Escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino (PNAE) e ADJUDICO as empresas F.P. de Matos Comércio - ME: LOTE 01 pelo valor R\$ 350.980,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Novecentos e Oitenta Reais); LOTE 2 pelo valor R\$ 297.050,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Cinquenta Reais) e LOTE 03 R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais); A empresa Evaldo da Costa Mota 85585831100: LOTE 04 pelo valor de R\$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais). A empresa Domingas Alves Andrade 73111368149: LOTE 05 R\$ 52.840,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Carrasco Bonito - TO, 07 de Fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos, com abertura das propostas previstas para o dia 22 de fevereiro de 2017, às 8h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, para contratação de empresa na aquisição parcelada de material odontológico, consumo, instrumental e equipamentos, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Guaraí-TO e do CEO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Data e hora da sessão: 23/02/2017 às 08:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro.

Guaraí - TO, 08 de Fevereiro de 2016.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI, TORNA PÚBLICO, por intermédio da Pregoeira o Pregão Presencial nº 004/2017-SRP. Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. Processo nº 4816/2016. Dia e local: 21/02/2017, às 09 (nove) horas, horário local, BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO. Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015, Lei nº 123/2006, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e subsidiariamente Lei 8.666/1993, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Aquisição do Edital das 8h às 18h, junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 08/02/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**

Ante o ERRO DE DIGITAÇÃO no Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 02/2017, publicado no DOE-TO nº 4.789, Pág. 51 do dia 31/01/2017, comunica aos interessados que:

Onde se Lê: "abertura das propostas previstas para o dia: 01/02/2017, às 09h00min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, Itaporã do Tocantins -TO.

Leia-se: "abertura das propostas previstas para o dia: 13/03/2017, às 09h00min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, Itaporã do Tocantins -TO.

Maiores informações encontram-se à disposição, através do telefone: (063) 3458-1100 e/ou no endereço: Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, centro, nesta cidade.

Itaporã - TO, 07 de Fevereiro de 2017.

CELSON MENDES JACINTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura dia 22 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, visando a contratação de assessoria e consultoria em gestão social e políticas públicas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social durante o período de 11 (onze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura dia 22 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, visando a contratação de empresa especializada na área de infraestrutura urbana (elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, fiscalização e acompanhamento de obras) para atender necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, no decorrer do exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, às 10:00 do dia 22 de fevereiro de 2017, tendo como objeto a contratação de serviços profissionais diversos (médicos, enfermeiros, farmacêutico, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social), para atender necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, às 12:00 do dia 22 de fevereiro de 2017, tendo como objeto a contratação de empresa para registro de preços, para futuras aquisições, de merenda escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Nazaré - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura dia 22 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas, visando a contratação para execução *in loco* de serviços de assessoria, consultoria e execução de serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social durante o período de 11 (onze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM, às 15:00 do dia 22 de fevereiro de 2017, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação e serviços em manutenção corretiva e preventiva dos computadores na parte de *hardware* e *software*, atender necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, no decorrer do exercício de 2017.

O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada pessoalmente por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura Municipal em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3455-1185, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas.

Nazaré - TO, 07 de Fevereiro de 2017.

Kleberson Corrêa de Sousa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

DECRETO Nº 075/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a décima quarta convocação de candidato classificado no concurso público nº 001/2013 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 30 da Constituição Federal e art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 13 da Lei Municipal 322/2012, e

Considerando a necessidade de promover o transporte escolar conforme a demanda apresentada em memorando pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste modo havendo a necessidade em convocar o último candidato classificado para a ocupação do cargo de motorista/cadastro reserva, no concurso público nº 001/2013;

Considerando a publicação do Decreto nº 031/2014 que homologa o resultado final do concurso público nº 001/2013, definido no Edital nº 021/2014, de 15 de abril de 2014, apontando os candidatos aprovados e classificados conforme a ordem.

DECRETA:

Art. 1º Convoca o candidato ELESSANDRO DE SOUZA LUZ, inscrição nº 04970, classificado em 8ª colocação para o cargo de motorista, cadastro reserva no Concurso Público nº 001/2013, à vista da homologação do resultado final do certame, para no prazo máximo de trinta dias, contados da publicação, se apresentar junto a Secretaria de Administração/Setor de Pessoal, localizado na Rua 22 de Abril, nº 300, centro na cidade de Nova Rosalândia/TO, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, para apresentação de documentos necessários constantes no anexo I do presente Decreto e para apresentação das declarações constantes do anexo III e IV e V, do Decreto Municipal nº 039/2014, para o provimento de nomeação e posse do respectivo cargo no quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017, 128º da República, 29º do Estado e 29º do Município.

Dr. Ladir Machado Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 001/2017**

Objetos: Prestação de serviços profissionais especializados, aquisição de merenda escolar, materiais de expedientes, combustíveis e lubrificantes, locações de veículos.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00

Data de Abertura: 21 de Fevereiro de 2017, Lotes 1 a 5 às 09:00hs e Lotes 6 a 10 às 14:00h.

Informações: Av. do Cais, 371, Centro de Novo Acordo - TO, telefones: (63) 3369-1295/1364.

Novo Acordo - TO, 06 de Fevereiro de 2017.

Tamara Vieira de Menezes
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Palmeirante - TO torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2017, cujo objetivo e a Prestação de serviços de assessoria administrativas diversas, junto a Gestão Organizacional e Operacional no Almoxarifado, Departamento de Finanças, Controle Interno, Recursos Humanos na elaboração de folha de pagamento, elaboração e envio de GFIP'S mensais, contratos, e arquivamento em pasta AZ por estimativa e numeração das folhas dos Balancetes Mensais após o fechamento e envio do SICAP pela contabilidade, destinada a suprir as necessidades junto ao Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Palmeirante - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 09h00min. O edital poderá ser lido e obtido com seus anexos, bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMP, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min.

Palmeirante - TO, 06 de Janeiro de 2017.

VANDUIRES PEREIRA LIMA
Ver. Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017**

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO torna público a retificação conforme segue: Onde se lê: Alvorada/TO. Leia-se: Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017**

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO torna público a retificação conforme segue: Onde se lê: Alvorada/TO. Leia-se: Ponte Alta do Bom Jesus/TO

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017**

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO torna público a retificação conforme segue: Onde se lê: Alvorada/TO. Leia-se: Ponte Alta do Bom Jesus/TO

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins-TO torna público a ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - que seria realizada no dia 23 de Fevereiro de 2017 às 14:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, PARA UMA MELHOR ADEQUAÇÃO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. Maiores informações Junto a CPL do município, Gilberto Rocha de Souza, Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001-2016**

PROCESSO Nº 001/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS.
CONTRATADO: JE LOPES BASTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.211.378/0001-37.
OBJETO: O presente documento tem como objeto tornar público a Contratação de empresa para Construção do prédio da Câmara Municipal de São Félix do Tocantins, na vigência do Contrato firmado entre as partes. VALOR: R\$ 216.627,88 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos), conforme a cláusula terceira do Termo de Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Luiz Barbosa de Sousa - Presidente da Câmara.
João Evangelista Lopes Bastos- Representante legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 001/2017, dia 21 de Fevereiro de 2017 às 8:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para futuras compras de Luminárias de Led, Postes Metálicos e Postes de concreto, para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins.

Edital e maiores informações encontram à disposição na Gerencia de Compras e licitações, telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 08 de Fevereiro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2017 às 14h00min, no Prédio do Paço Municipal, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial 007/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de Combustível. O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço: Av. Tocantins, 220, Centro, Paço Municipal, Tocantínia-TO. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone: (63) 3367-1277.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE TOCANTINS - CORE - TO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE TOCANTINS - CORE - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público a data, os horários e a forma de obtenção do comprovante de local de realização das provas do Concurso Público Nº 01/2016.

1. DAS PROVAS

1.1 As provas terão duração de três horas e serão aplicadas no dia 12 de fevereiro de 2017.

a) Abertura dos portões: 13 horas

b) Fechamento dos portões e início das provas: 14 horas

c) Término das provas: 17 horas

1.2 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.3 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS LOCAIS DE PROVAS

2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, endereço do local e sala de prova.

2.2 O comprovante definitivo de inscrição do candidato está disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>.

2.3 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico acima, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.

2.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

2.5 Será vedada a realização de prova fora do dia e local designado.

2.6 No dia de realização da prova o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público Nº 01/2016 e respectivas retificações, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

DAVI APARECIDO SILVA PEREIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. EPAMINONDAS ANDRADE DAMOTA, CPF: 029.013.741-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de Agricultura e irrigação, localizado no imóvel rural denominado Capital Dois, no município de Lavandeira - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gomes & Costa Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.204.311/0001-11, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI, e LO e Outorga de Recursos Hídricos do Processo 6039-2012-M, para Areia e Cascalho, Chácara Aeroporto 1, em Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

FUNDAÇÃO UNIRG**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2016
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 2015.00.007571

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de laboratório, para uso nas aulas práticas dos cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
007/2017	JP CIRURGICA LTDA	23.688.733/0001-66	R\$ 2.902,30
008/2017	QUALY COMERCIAL EIRELI	11.301.724/0001-91	R\$ 82.424,20
Valor Total: R\$ 85.326,50 (Oitenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 08 de Fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

A Fundação UNIRG torna público RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31/01/2017, pág. 57, em razão de alteração editalíssima na descrição do objeto do Item 01, a sessão do certame fica remarcada para o dia 22/02/2017 às 9h na sala da Comissão Permanente de Licitação. A cópia do Edital retificado, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 08 de Fevereiro de 2017.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor LUIZ CARRER, RG 1.379.407-3-SSP/PR, CPF 212.384.649-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade Agrícola da Fazenda Bela Vista, matrícula 67, município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROBRASILIND. E COM. DE GRÃOS E LOGÍSTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ. 08.588.839/0001-02, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia e Instalação), para atividade Fabricação de Alimentos para Animais com endereço Rodovia BR 242, KM 379, 400 metros a esquerda, Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, s/n, CEP. 77.460 - 000, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra no anexo I da Resolução COEMA - TO Nº 007/2005 e na Resolução COEMA - TO Nº 006/2004.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FRANCISCO LTDA - ME, CNPJ nº 19.971.465/0001-18, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com endereço na Av. ELZA LEAL, Nº 3.070, CENTRO, AXIXÁ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARILDA MARQUES DE OLIVEIRA, CPF: nº 457.004.941-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, lote nº 29 e 14 do loteamento mangues gleba 1, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

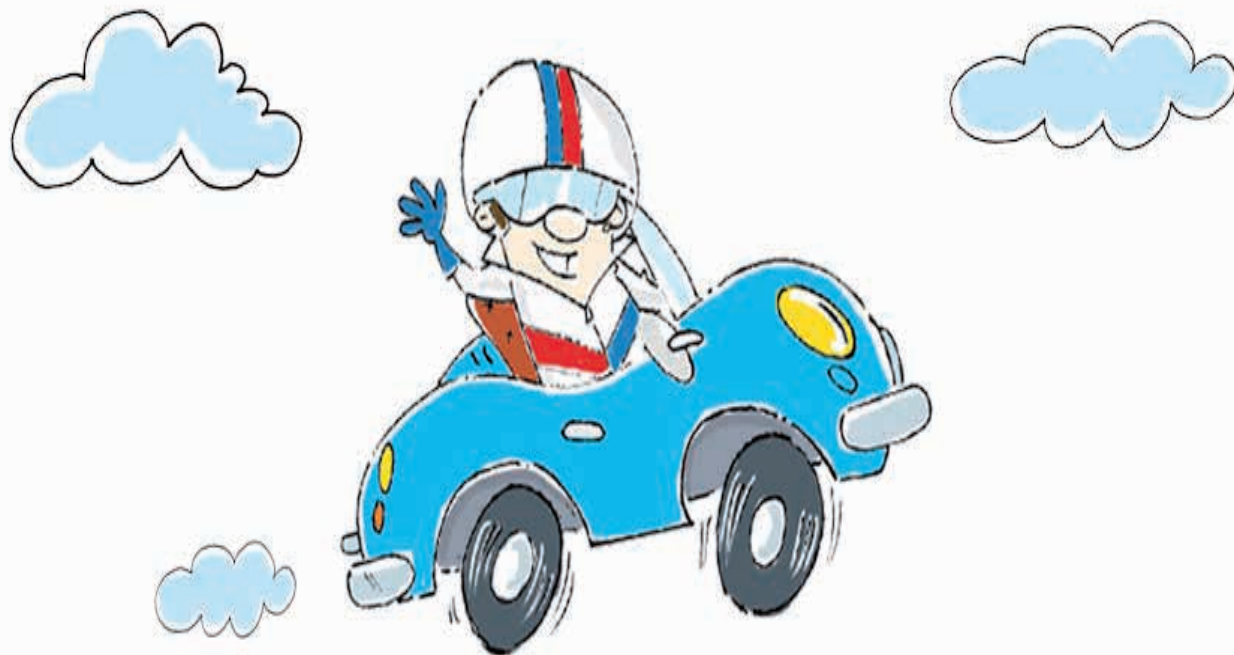
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A. L. DA CONCEIÇÃO FILHO-ME (MINERAÇÃO FRANCISQUINHA), inscrito no CNPJ Nº 12.369.363/0001-88, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração e/ou Beneficiamento de Minério (Granito), Localizado no Lote Nº 01, do Loteamento Serragem, Zona Rural, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

ATA DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS

realizada no dia 29 de janeiro de 2016, com início às 09h00min horas, Na sede do Sindimóveis sito a Rodovia TO 050, km 04, Marginal Leste, Palmas - TO, concorrendo ao pleito para o triênio 2016/2019 a chapa "UNIÃO E TRABALHO", previamente inscrita junto à COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS, encabeçada pela Srta. LUANA VIEIRA NOLETO, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita junto ao CRECI/TO com o número 1.082, portadora do CPF nº 005.851.111-38, tendo como vice-presidente DORISMAR JOSÉ BENEDITO JUNIOR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito junto ao CRECI 3030, portador do CPF nº 827.240.911-91, como 1ª Diretora tesoureira ISABEL CRISTINA MAGALHÃES TEIXEIRA, brasileira, viúva, corretora de imóveis, inscrita junto ao CRECI/TO com número 1365, portador do CPF nº 301.232.081-49, e como 2ª Diretora tesoureira RAILDA DE SOUSA BEZERRA, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita junto ao CRECI/TO com número 702, portador do CPF nº 904.320.021-20, tendo como 1ª Diretora Secretária ELIZA GOMES BARBOSA FERNANDES brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita junto ao CRECI/TO com número 2270, portador do CPF nº 492.903.806-59, e como 2ª diretora Secretária REGIANE CARDOSO DA SILVA AQUINO brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita junto ao CRECI/TO com número 997, portador do CPF nº 713.359.781-00, tendo como 1ª suplente de diretoria: ERCIMONE ODETH FREITAS BARBOSA SILVA, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita junto ao CRECI/TO com o número 1169, portadora do CPF nº 449.292.692-53, e como 2º Suplente de Diretoria LAIANE GOMES MARTINS, brasileira, solteira, corretora de Imóveis, inscrita no CRECI/TO com o número 2304, portadora do CPF nº 037.485.821-70, Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, SAULO LUZ ACACIO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito junto ao CRECI/TO com o número 1.059, portador do CPF nº 387.750.001-30, DAGOBERTO NEY VIEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, inscrito junto ao CRECI/TO com o número 822 portador do CPF nº 975.142.767-34 e CYNTHIA JULYANA SANT'ANA MONTEIRO, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita junto ao CRECI/TO, com o número 615, portadora do CPF nº 828.163.361-15. Às 17h00min horas pontualmente foi encerrada a presente eleição, tendo sido registrada a presença de 24 (vinte e quatro) eleitores, conforme a lista de assinaturas anexa a esta. Durante o transcurso do pleito eleitoral não ocorreram quaisquer fatos que interferissem na realização da mesma. A SEGUIR PASSOU-SE A APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo a referida apuração começado às 17:20 horas, do dia 29 de janeiro de 2016, sendo coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL e testemunhada pelos cabeças de chapa e demais associados presentes. Uma vez apurados todas as cédulas depositadas na urna, o resultado obtido foi o seguinte: chapa "UNIÃO E TRABALHO", encabeçada por LUANA VIEIRA NOLETO, presidente DORISMAR JOSÉ BENEDITO JUNIOR, vice-presidente, 24 (vinte e quatro) votos; Estes números perfazem, portanto, 24 (vinte e quatro) votos, que coincide com o número de eleitores que depositaram validamente seus votos na urna durante a eleição consignada na presente ata. Nada mais tendo a registrar, a presente ata foi lida aos presentes no término da apuração sendo proclamado os eleitos aqueles com o maior número de votos válidos, e uma vez estando conforme à verdade dos fatos, foi aprovada pelos cabeças e demais associados presentes conforme lista de presença anexa. Proclamado os eleitos foi Assinado o TERMO DE POSSE DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS, Diretoria esta eleita no pleito eleitoral realizado em 29 de janeiro de 2016, para o mandato 2016/2019, comprometendo-se em cumprir as determinações estatutárias do SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS e envidar todos os esforços no sentido de organizar o sindicato, buscando todas as iniciativas necessárias para manter e aumentar as conquistas da categoria, assinam o presente Termo de Posse, em 29 de janeiro de 2016, às 17h45min horas, na Sede do Sindicato. Estando os presentes fatos aqui registrados conforme à verdade, a presente ata foi lida e aprovada pelos cabeças de chapa que assinam a mesma, junto com os demais diretores e conselheiros fiscais. Palmas - TO, em 29 de janeiro de 2016. Relação de presenças com nome e número creci dos corretores votantes: ELIZA GOMES BARBOSA FERNANDES 2270; ISABEL CRISTINA MAGALHÃES TEIXEIRA 1365; LUANA VIEIRA NOLETO 1082; NILCINEIA NORBERTO 160; ERCIMONE ODETH FREITAS BARBOSA SILVA 1169; VALDECI YASE MONTEIRO 01; CYNTHIA JULYANA SANT'ANA MONTEIRO 615; BRUNO SAMPAIO REGO MORAES 679; SILMA CERQUEIRA LIMA 344; BRUNO THIAGO JOSE MONTEIRO 950; DORISMAR JOSE BENEDITO JUNIOR 3030; ADERY TELES FERNANDES 675; DAGOBERTO NEY VIEIRA JUNIOR 822; SAULO LUZ ACACIO 1059; REGIANE CARDOSO DA SILVA AQUINO 997; VICTOR HUGO SEABRA REZENDE 999; JESSYCA DE PAIVA IZZA 1680; ADERALDO MAURÍCIO JORGE 825; RAMON COELHO GALVÃO 2808; RAILDA DE SOUSA BEZERRA 702; SANDRO JOSE DE OLIVEIRA 32; ADALBÉRIO FERNANDES SÁ 3162; GIZELLI ALVES DA ROCHA RABELO 824; LAYANE MARIA GOMES MARTINS CRECI 2304.

NÃO TRANSFORME O IPVA EM UM OBSTÁCULO.



PLACAS FINAL 5 e 6
PAGUE COM 10%
DE DESCONTO ATÉ 15/04

www.sefaz.to.gov.br/ipva
Agências de Atendimento SEFAZ

Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DO
TOCANTINS